
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Unidade interessada: Secretaria de Administração e Transportes.

1. IDENTIFICAÇÃO E OBJETIVO DO ESTUDO

O presente estudo técnico preliminar tem como objetivo fundamentar a necessidade, a viabilidade técnica e os aspectos necessários para atender a demanda futura e eventual para fornecimento de peças e contratação de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos, maquinários e implementos agrícolas, para atender às demandas dos órgãos vinculados ao Poder Executivo do Município de Guaporema - Paraná.

Trata-se de estudo técnico preliminar para o Credenciamento de empresas especializadas, que objetiva a realização de serviços de manutenção mecânica / elétrica e lataria, com fornecimento de peças, para todos os veículos da frota desta municipalidade. Com o Credenciamento de empresas especializadas em manutenção de veículos e máquinas, o interesse público será atendido não por um fornecedor, mas por todos àqueles que, desde que devidamente habilitados e cumprindo todas as exigências legais e aceitarem, em igualdade de condições, atender ao objeto pretendido dentro das condições e preços estabelecidos pela Administração Pública no Termo de referência e no Edital.

No modelo de Credenciamento a Administração Pública convoca todos os interessados para prestar os serviços necessários e, se preenchidos todos os requisitos habilitatórios e técnicos determinados em Edital, estes serão credenciados junto ao órgão demandante e deverão executar o objeto quando convocados. A realização de processo de Credenciamento para aquisição de peças e mão de obra se justifica na necessidade de manter a frota em condições de funcionamento com a finalidade de garantir a preservação do patrimônio público, pois se o serviço de manutenção mecânica for realizado pelo próprio fornecedor da peça não há como alegar futuramente que a peça não era de qualidade ou adequada e da mesma forma não é possível alegar em caso de garantia que o serviço não foi feito a contento. Problemas já enfrentados em outras licitações onde o fornecedor de peças e de mão de obra não eram os mesmos.

A realização do Credenciamento é necessária para manter em perfeito funcionamento os veículos e máquinas da Frota Municipal. A presente contratação justifica-se pela necessidade de se atender a manutenção corretiva, preventiva e eventuais recuperações dos veículos e máquinas da frota do Município de Guaporema, incluindo-se todos os serviços de mecânica e elétrica em geral e outros de natureza afim importantes, pois visam manter os veículos e máquinas em bom estado de conservação e em perfeito funcionamento.

A elaboração dos estudos técnicos preliminares constitui a primeira etapa do planejamento de uma contratação (planejamento preliminar) e tem como objetivo assegurar a viabilidade técnica da contratação e embasar o termo de referência, que somente é elaborado se a contratação for considerada viável. A 1ª primeira alternativa deste estudo técnico

preliminar é o Credenciamento de pessoas jurídicas, sem limites quantitativos de empresas por lote ofertado, especializadas em manutenção mecânica, elétrica e funilaria, com fornecimento de peças automotivas. Nesta modalidade as empresas são credenciadas para execução dos serviços de manutenção e fornecimento de peças, conforme desconto padrão tabelado em demonstrativo de fornecimento, onde a credenciada faz o orçamento, baseado em horas / homem, preços de peças publicados em tabelas de orçamentação digital, aplicados os descontos padrões.

A 2ª segunda alternativa seria a Contratação pelo município de serviços de manutenção de veículos ou compra de peças individualizados e com processos de compra distintos, o que inviabiliza os reparos necessários, cria sobrecarga de processos de compra no departamento de licitações e estende o prazo de parada de veículos e máquinas para manutenção, prejudicando a prestação de serviços públicos a população. Partindo desse pressuposto, é necessário e indispensável o Credenciamento de empresas especializadas em serviços de manutenção de veículos e máquinas com fornecimento de peças, aplicando-se assim os princípios da economicidade e eficácia na gestão pública.

2. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O objeto do credenciamento consiste na **CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA A PRESTAÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS, MAQUINÁRIO E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS DO MUNICÍPIO DE GUAPOREMA/PR, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS, ATRAVÉS DA TABELA TRAZ VALOR.**

3. DA PREVISÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÃO

A presente contratação encontra respaldo institucional tendo compatibilidade com o plano plurianual e com as leis de diretrizes orçamentárias; e, adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual. Bem como, faz parte do planejamento anual desta secretaria.

O PCA consta no link <https://guaporemapr.equiplano.com.br:7173/transparencia/menuCustomizavel?idAcao=50148>.

4. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O município de Guaporema, por meio de seus diversos órgãos e secretarias, possui uma frota de veículos, maquinários e implementos agrícolas utilizados para a prestação de serviços essenciais, como transporte escolar, saúde, coleta de resíduos, vigilância, manutenção de estradas, entre outros. Para garantir a continuidade e a eficiência desses serviços, é indispensável a realização periódica e contínua de manutenção preventiva e corretiva, bem como o fornecimento de peças necessárias para a reparação dos veículos. O município não possui mão de obra especializada, tampouco possui estoque de peças e

accessórios. Logo, a contratação se faz necessária para se manter um serviço eficiente, de forma a garantir a qualidade dos serviços que envolvem a missão do órgão.

A Administração precisa adquirir peças dos mais variados tipos – exceto pneus – para realizar reparos. Esses veículos e/ou maquinários demandam manutenção constante, em razão do natural desgaste que ocorre pelo seu uso. Naturalmente, essa manutenção frequentemente envolve a reposição de uma ou mais peças. Caso não haja manutenção (ou ela seja atrasada) pela indisponibilidade das peças necessárias, essas máquinas terão seu uso interrompido; ou estarão mais sujeitas a acidentes e danos. É necessário evitar ambos os cenários acima; isto é, adquirir as peças necessárias para possibilitar a continuidade das atividades da Administração e evitar significativos prejuízos à Administração.

A contratação de empresa para a manutenção da frota municipal é essencial e justificada pelo interesse público em assegurar a operacionalidade dos veículos utilizados pelas diversas instâncias da Administração Municipal. A execução de manutenção preventiva e corretiva é crucial para garantir o pleno funcionamento dos equipamentos, mantendo-os em condições adequadas para desempenhar suas atividades rotineiras.

Primeiramente, é imperativo que os veículos e maquinários estejam sempre disponíveis e em plenas condições de funcionamento, prontos para atender às demandas administrativas a qualquer momento. A frota municipal desempenha um papel fundamental na prestação de serviços públicos, sendo necessário que estejam operacionais para atender às necessidades da população e para o bom funcionamento das atividades administrativas. Além disso, a realização de manutenção preventiva e corretiva contribui para a preservação do patrimônio público, garantindo a longevidade e o adequado funcionamento dos veículos ao longo do tempo.

A manutenção regular com a aquisição das peças adequadas para os veículos também é essencial para garantir a segurança dos usuários, prevenindo a ocorrência de acidentes e garantindo condições seguras de circulação. Nesse contexto, a presente contratação visa manter a frota de veículos automotivos em boas condições de uso e conservação.

4.1. Do diagnóstico da situação atual

Com a frota envelhecida e o uso intenso dos veículos, há uma necessidade crescente de reparos e manutenções frequentes, o que agrava ainda mais a situação. Este quadro compromete a qualidade dos serviços oferecidos aos cidadãos, como o transporte de pacientes, transporte escolar e outros. Portanto, a contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças, é uma medida indispensável para garantir a integridade da frota municipal.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Como condição de operação imediata e tendo em vista a celeridade na execução do objeto deste Credenciamento, a empresa CREDENCIADA deverá dispor de estrutura operacional, logística e de pessoal qualificado para a prestação dos serviços de manutenção e o fornecimento das peças requisitadas, uma vez que os veículos a serem atendidos são de uso ininterrupto em diversas atividades administrativas, sendo em muitos casos, ligados a serviços essenciais como saúde, educação, meio ambiente, assistência social e obras.

O fornecimento das peças e acessórios será parcelado, conforme necessidades da Administração, e somente deverá ser realizado mediante emissão da Solicitação de Fornecimento.

A empresa CREDENCIADA deverá fornecer peças e acessórios novos, de primeira linha, de primeiro uso; genuínos (Fabricante/Montadora), Originais (Peças de Primeira Linha), não remanufaturados, não reconicionados, não recuperados, não pré-utilizados, necessários aos reparos dos veículos, obedecendo à recomendação.

Para facilitar a leitura dos orçamentos das peças, solicita-se que estes sejam elaborados com a relação das peças em ordem alfabética, sendo que para cada peça deverá ser indicado o código discriminado nas Plataformas Orçamentárias.

Os preços das peças e acessórios terão como base a Tabela de Preços Oficial de Peças Genuínas (concessionárias/fabricantes) e/ou Originais (peças de Primeira Linha), sobrepondo o percentual de desconto

As peças a serem adquiridas precisam obedecer aos seguintes requisitos:

- Peças devem ser novas: peças novas garantem o máximo de durabilidade e eficiência, além de estarem em conformidade com as especificações técnicas originais do fabricante. Peças usadas ou reconicionadas podem apresentar desgaste que compromete o desempenho e a segurança do veículo
- Peças devem ser originais ou genuínas: peças originais ou genuínas são fabricadas pelo mesmo fabricante do veículo e seguem rigorosos padrões de qualidade. Isso garante a compatibilidade perfeita com o veículo, mantendo seu desempenho e segurança. Peças genéricas podem não ter a mesma qualidade ou durabilidade, podendo levar a falhas mecânicas.
- Certificação de qualidade: peças certificadas por órgãos reconhecidos de qualidade – o INMETRO, por exemplo – asseguram que os produtos passaram por testes rigorosos de desempenho e segurança. Isso reduz o risco de defeitos e falhas, garantindo a confiabilidade das peças adquiridas
- Garantia mínima de 90 (noventa) dias: a exigência de uma garantia mínima protege a administração pública contra defeitos de fabricação e outros problemas que possam surgir após a compra. Isso também incentiva os fornecedores a oferecer produtos de melhor qualidade
- Compatibilidade com modelos específicos: a especificação de compatibilidade garante que as peças adquiridas sejam adequadas para os modelos de veículos em uso, evitando problemas de instalação e funcionamento. Peças incompatíveis podem causar danos ao veículo e aumentar os custos de manutenção

- Prazo de entrega de 48 (quarenta e oito) horas: estabelecer um prazo de entrega razoavelmente breve é essencial para garantir que as peças estejam disponíveis quando necessário, minimizando o tempo de inatividade dos veículos e evitando interrupções nos serviços prestados pela administração pública
- Todas as peças deverão obedecer às normas e padrões da ABNT e atender eficazmente às finalidades que delas naturalmente se esperam, sempre peças de primeira linha e primeiríssima qualidade, sendo que, em hipótese alguma, será admitido o fornecimento de peças paralelas;
- Com relação aos critérios de sustentabilidade, os produtos deverão respeitar as normas e os princípios ambientais, minimizando ou mitigando os efeitos dos danos ao meio ambiente, utilizando, sempre que possível e disponível, tecnologias e materiais ecologicamente corretos, bem como promovendo a racionalização de recursos naturais.
- As peças entregues e que não satisfaçam as especificações – genuínas ou originais – serão imediatamente devolvidas e deverão ser substituídas por peças que preencham as condições de qualidade exigida, sendo que todos os custos envolvidos nas operações de trocas ou substituições correrão a expensas da Credenciada.
- Prover de todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza. A falta de quaisquer produtos cujo fornecimento incumbe a Credenciada, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas.
- a Credenciada deverá emitir relatório dos fornecimentos realizados, constando data, nº da nota fiscal, responsável pelo recebimento e outras informações necessárias ao controle do fornecimento realizado
- A Credenciada deverá devolver todos os itens que forem substituídos, mesmo que inaproveitáveis, com a indicação clara e segura, através de acondicionamento resistente etiquetagem ou pintura com tinta apropriada, constando à identificação do veículo, a solicitação de serviço autorizada com número do orçamento e da Nota de Empenho e a descrição das peças utilizadas.

O serviço de manutenção de veículos e máquinas, bem como o fornecimento de peças é enquadrado como continuado, tendo em vista que interrupção pode comprometer a continuidade das atividades da Administração e cuja necessidade de contratação deva estender-se por mais de um exercício financeiro e continuamente, sendo a vigência plurianual mais vantajosa considerando a necessidade para se dar condições de mobilidade da frota de veículos e máquinas do Município, no cumprimento das atividades essenciais, o qual deverão observar as disposições contidas no Termo de Referência, nos normativos federais e distritais que versem sobre o presente objeto, bem como as normas expedidas sobre o assunto pela ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas).

A presente contratação tem por objeto atender a demanda apresentada que consiste na contratação de empresa especializada nos serviços técnico automotivo especializado (manutenção preventiva e corretiva com fornecimento e aplicação de peças, equipamentos).

Para a prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar todos os documentos a título habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021.

A licitante interessada não é obrigada a fornecer proposta para todos os lotes, porém é obrigatório para todos os itens de um lote (prestação de serviço + fornecimento de peças), no caso dos lotes que possuam dois itens.

Na hipótese de instalação inadequada de peça, componente ou acessório, a Contratada deverá providenciar a imediata regularização, sem quaisquer ônus para o Contratante. As peças e acessórios deverão ser novos, de primeiro uso, originais ou recomendadas pelo fabricante, com garantia de fábrica/montadora e os serviços prestados deverão ter garantia expressa no orçamento da Contratada.

a. As empresas deverão apresentar comprovação de capacidade técnica para realizar a manutenção de veículos de diversas categorias, incluindo veículos leves, pesados e utilitários, maquinários e implementos agrícolas, mediante apresentação de pelo menos 1 (um) atestados de capacidade técnica emitidos por outras entidades públicas ou privadas que comprovem a execução de serviços semelhantes.

b. As empresas deverão ser autorizadas ou certificadas para realizar manutenções conforme as exigências do fabricante dos veículos.

c. A empresa deverá dispor de equipe técnica especializada e capacitada, com profissionais devidamente qualificados (mecânicos, eletricitas, especialistas em sistemas de freios, etc.), de acordo com os tipos de serviços a serem realizados.

d. As empresas deverão possuir infraestrutura física adequada (oficinas, equipamentos e ferramentas) para realizar os serviços de manutenção e reparo.

e. A empresa deve ser capaz de atender de maneira rápida e eficiente, disponibilizando espaço suficiente em suas instalações para receber os veículos da frota e realizar os reparos necessários sem atrasos que possam prejudicar a continuidade dos serviços públicos.

f. O fornecimento de peças deverá ser realizado com base em componentes ORIGINAL/GENUÍNA/LEGÍTIMA ou ORIGINAL FORNECEDOR DA MONTADORA/OUTROS FABRICANTES, com certificação de qualidade, de acordo com as especificações do fabricante do veículo, conforme previsto nas normas vigentes do mercado automotivo.

f.1 Poderá, de forma excepcionalmente, ser utilizado o preço de referência **MONTADORA/GENUÍNA**, mediante solicitação formal para inclusão das peças no sistema, negativa da empresa, por essa, não conter na modalidade

FABRICANTE/ORIGINAL, sendo assim, fica autorizado, formalmente documentado, a utilização do preço de referência MONTADORA/GENUÍNA, com o acréscimo de um valor de até de desconto de 40%, acrescido do valor original do Lote.

- O valor deverá ser estabelecido, através de pesquisas de preços em outras fontes, (concessionárias locais, lojas credenciadas pela marca, internet, ou outra fonte confiável, a fim de comprovar o preço praticado, evitando o superfaturamento, sobre pena de punição ao funcionário que deu parte a causa, responsabilização do gestor e fiscal de contrato, por falha na fiscalização).
- Todo o processo de comprovação do valor de referência utilizado, deverá ser anexado ao processo de empenho da Nota Fiscal.

g. A empresa deve assegurar a procedência das peças fornecidas, apresentando nota fiscal e garantia de qualidade do fabricante ou distribuidor oficial.

h. As empresas deverão apresentar certidões que comprovem sua regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária e econômica-financeira, conforme art. 62 a 67 da Lei 14.133/21, além de estar em conformidade com as exigências legais de licenciamento e operação junto aos órgãos competentes.

i. As empresas credenciadas deverão oferecer garantia mínima para os serviços de manutenção e para as peças fornecidas, com prazo adequado para assegurar que qualquer defeito de fabricação ou problema técnico decorrente da execução dos serviços seja corrigido sem ônus para o município.

j. Os prestadores deverão seguir as tabelas de preços previamente definidas (tabela **TRAZ VALOR**), aplicando o desconto que será definido no Termo de referência e Edital, para peças e serviços.

Após a conclusão dos serviços prestados, a proponente deverá emitir Nota Fiscal/fatura, encaminhando-a posteriormente à Secretaria solicitante, responsável para conferência e assinatura do documento pelo fiscal do Contrato ou responsável pela Secretaria demandante.

A empresa Credenciada, responderá civil e criminalmente por quaisquer danos materiais ou pessoais ocasionados, à administração e ou a terceiros, por seus empregados credenciados, nos locais de execução dos serviços.

É vedada as empresas Credenciadas transferirem a outrem, no todo ou em parte, o objeto do Credenciamento, sem a prévia e expressa anuência/autorização da Administração. Todos os serviços prestados pelas empresas Credenciadas, deverão atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de

qualidade, atentando-se a proponente, principalmente para as prescrições contidas no art. 39, VIII, da Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

- **TABELA DE PREÇOS:**

A modalidade TABELA ORÇAMENTÁRIA TRAZVALOR usada, justifica a inclusão de todos os licitantes, onde não é necessário a compra/assinatura de um determinado sistema ou tabela, onde todas as empresas do ramo poderão participar.

Justifica-se a utilização do desconto sobre a tabela em questão, devido à dificuldade de se descrever todas as peças que seriam necessárias para a manutenção dos veículos da frota municipal, devido ao fato que seriam milhares de peças para cada linha de veículo, além da dificuldade de se prever a quantidade de cada peça devido a imprevisibilidade de manutenção dos veículos, sendo assim com a utilização da tabela, o Município poderá adquirir qualquer peça que for necessária e quantidade suficiente para atender as necessidades de manutenção da frota municipal, dentro dos valores previstos em cada item específico.

Durante o prazo de vigência do contrato, os preços contratados serão aqueles obtidos através da aplicação do percentual de desconto sobre os preços constantes na TABELA ORÇAMENTÁRIA TRAZVALOR, vigente na data de abertura das propostas.

Na tabela de referência de preços da TrazValor, existem distinções importantes entre os termos "preço de referência montadora/genuína" e "fabricante/original":

- **Preço de Referência Montadora/Genuína:**

- **Montadora/Genuína:** Refere-se às peças que são fabricadas especificamente para uma determinada marca de veículo pela própria montadora ou por empresas autorizadas pela montadora. Estas peças são consideradas como "peças genuínas" e geralmente carregam o logotipo da montadora.
- **Preço de Referência:** Indica o valor esperado ou sugerido para essas peças no mercado, servido como guia para revendedores e consumidores entenderem o quanto essas peças genuínas estão sendo cotadas em relação ao mercado.
- **Preço de Referência Fabricante/Original:** São peças produzidas por fabricantes que fornecem diretamente para a montadora, mas que podem também vender essas peças no mercado de reposição. Essas peças são

consideradas "originais" porque são feitas pelos mesmos fabricantes das peças que vão originalmente nos veículos, mas não necessariamente levam o logotipo da montadora

- **Preço de Referência:** Apresenta uma estimativa do custo dessas peças no mercado, oferecendo uma comparação com as peças genuínas e ajudando a determinar seu custo-benefício em relação a qualidade e preço.

Resumo e Considerações

- **Qualidade:** Ambas, genuína e original, tendem a ter qualidade similar, pois muitas vezes podem vir da mesma linha de produção.
- **Preço:** As peças genuínas podem ser mais caras devido à associação direta com a marca da montadora, enquanto as originais podem oferecer uma relação custo-benefício mais competitiva.
- **Escolha:** A decisão entre peças genuínas ou originais pode depender de fatores como orçamento, lealdade à marca, e a necessidade específica do veículo.

Em suma, será avaliado, a peça a ser fornecida, tendo a variação de 0% a 40% de desconto **acrescido**, conforme item 5, f.1, considerando a possibilidade de aplicação de uma peça MONTADORA/GENUINA, ou simplesmente base de preço para aplicação de uma peça FABRICANTE/ORIGINAL, que não teria sido inserida no catálogo de preços, mesmo após solicitação.

Os serviços solicitados deverão contemplar:

1. A inspeção periódica dos veículos, substituição de itens de desgaste natural (óleos, filtros, etc.), alinhamento, balanceamento, e demais ações voltadas a prevenir defeitos;
 2. Serviços de Manutenção Corretiva, reparos necessários em decorrência de falhas, defeitos ou avarias nos veículos, abrangendo motor, câmbio, sistema elétrico, suspensão, freios, etc.
 3. O Fornecimento de Peças, bem como a substituição de peças defeituosas, com fornecimento de componentes novos, de boa procedência, compatíveis com as especificações dos veículos.
- k. Os serviços de manutenção deverão seguir a tabela do Sistema SOLUÇÕES AUTOMOTIVAS BSW LTDA, com a aplicação do desconto que será definido no Termo de referência e Edital sobre o preço de referência.
- k.1 Na ausência desta tabela, poderão ser utilizadas as tabelas Temparia, Sindirepa/PR ou Similares.

- l.** Deverá Ser exigido das empresas a apresentação de relatórios detalhados sobre os serviços realizados, incluindo a descrição do problema, as soluções aplicadas e a relação das peças substituídas, com as respectivas notas fiscais, devendo a tabela referência ser anexada.
- m.** As empresas deverão estar preparadas para atender demandas emergenciais, oferecendo um tempo de resposta rápido para serviços corretivos de natureza urgente, de modo a minimizar a inatividade dos veículos e evitar interrupções nos serviços públicos essenciais.
- n.** Os veículos serão levados à credenciada pela administração credenciante, exceto quando o veículo estiver impossibilitado de realizar o deslocamento até o local em que os serviços serão prestados ou quando se tratar de veículo que não podem se locomover em vias públicas (como máquinas pesadas), recaindo à credenciada disponibilizar outro veículo prancha ou reboque que garanta sua entrega ao local dos serviços;
- o.** A empresa CREDENCIADA para prestar serviços mecânicos e serviços elétricos deverá estar pronta para se deslocar e prestar os serviços onde o veículo apresentou problemas. Deverá ainda, prestar serviços em casos emergenciais fora do horário de expediente, em período noturno e muitas vezes nos finais de semana, assim que for acionada a Empresa CREDENCIADA. Também poderá ser realizado eventualmente em área Rural do Município, quando algum veículo apresentar problemas e necessitar de socorro mecânico.
- p.** Com exceção aos veículos leves, A CREDENCIADA de cada lote atenderá a diversidade de marcas (Multimarcas), onde constam veículos a gasolina, a álcool ou a diesel, utilitários, vans, veículos para carga a diesel (caminhões e ônibus, entre outros), vans, ambulâncias e máquinas pesadas/ extra pesadas, tratores, entre outros.

LEVANTAMENTO DE MERCADO:

Para garantir a entrega rápida e eficiente das peças necessárias para a manutenção preventiva e corretiva de veículos, máquinas e equipamentos da frota do Município de Guaporema/PR, foi realizado um levantamento de mercado específico. Considerando a impossibilidade de listar todas as peças que integram os veículos e a necessidade de uma resposta ágil às demandas de manutenção, o município contratou diretamente, por inexigibilidade de licitação, o software "Traz Valor".

Justificativas e Considerações:

Impossibilidade de listagem completa das peças: dada a vasta gama de peças automotivas necessárias para a manutenção da frota, não é viável listar individualmente todas as peças necessárias.

Necessidade de entrega rápida: a manutenção dos veículos e equipamentos deve ser realizada de forma célere para evitar a interrupção dos serviços públicos e minimizar os riscos de acidentes e danos.

Limitações de recursos humanos e ferramentas: o município não dispõe de ferramentas e pessoal qualificados para estimar, de forma precisa, o momento ideal para a troca de cada peça e, conseqüentemente, comprá-las específica e antecipadamente.

A Secretaria Municipal de Administração contratou o sistema "Traz Valor", que permite a realização de orçamentos eletrônicos e estimativa de tempo de serviços, atendendo às demandas administrativas com eficiência e assertividade na pesquisa de preços referenciais.

O software acelera significativamente o processo de pesquisa de preços, reduzindo a necessidade de realizar manualmente cada etapa do processo, e garante maior precisão nas estimativas de custos.

O fornecedor do software possui registro de marca, certificado de exclusividade e premiações que garantem a sua competência e exclusividade na oferta do serviço.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES PARA CONTRATAÇÃO/FORMA DE EXECUÇÃO;

O controle do contrato se dá pelo saldo disponível (valor), em vez de por quantidade de serviços ou peças. Ou seja, à medida que os serviços são executados e as peças são adquiridas, os valores correspondentes são abatidos do montante total contratado, garantindo que a administração pública tenha controle sobre os gastos e que os serviços sejam prestados conforme a necessidade real.

Dada a diversidade e a imprevisibilidade das necessidades de manutenção dos veículos, máquinas e equipamentos da frota do Município de Guaporema, não é possível estimar com precisão a quantidade exata de peças que será contratada. A variedade de tipos de peças e a variação na frequência e na natureza das manutenções tornam inviável prever a demanda específica para cada item.

Referida diversidade se constata a partir da lista de veículos que compõem a frota do município:

LINHA LEVE

FIAT

ARGO 1.0 PLACA BCL-7795 RENAVAM 01166229421 2018/2019 BRANCO
ARGO 1.0 PLACA BCL-7797 RENAVAM 01166227356 2018/2019 BRANCO
ARGO PRECISION AT6 PLACA BEF-5B44 2020/2020 BRANCO
CRONOS DRIVE 1.3 PLACA BCL-7796 RENAVAM 01166230020 2018/2019 BRANCO
DOBLÔ ESSENCE 7L E PLACA BBX-9378 RENAVAM 01143719791 2018/2018 BRANCO
DOBLO ESSENCE 7L E PLACA BCL-7794 RENAVAM 01166228514 2018/2018 BRANCO
FIORINO UNITRANSAMB PLACA BCR-4H16 RENAVAM 01174869019 2018/2019 BRANCO
FIORINO UNITRANSAMB PLACA BCR-4H19 RENAVAM 01174801643 2018/2019 BRANCO
MOBI LIKE PLACA BER-2G97 RENAVAM 01247973074 2020/2020 BRANCA
PALIO FIRE PLACA BAE-9839 RENAVAM 01073523907 2015/2016 BEGE
SIENA EL 1.4 FIRE FLEX PLACA AWZ-8108 RENAVAM 00540271730 2013/2013 BRANCO
STRADA 2001 ABK-3076 RENAVAM 769783511 BRANCA
STRADA ENDURANCE CS PLACA SDS-0J15 RENAVAM 01315609760 2002/2002 BRANCO
STRADA FIRE FLEX PLACA MFC-2975 RENAVAM 00980037484 2008/2009 VERMELHA
STRADA FIRE PLACA HKO-4099 RENAVAM 00134299116 2009/2009 BRANCA
STRADA HD WK CD E FLEX PLACA BBS-3750 RENAVAM 001133847541 2017/2018 BRANCA
TIPO 1993/1994 HRA-5045 RENAVAM 616251289 BRANCO
UNO DRIVE 1.0 FLEX PLACA BBR-5112 RENAVAM 01133828601 2017/2018 BRANCA
UNO PICKUP HEAVY DUTY PLACA ACK-4503 RENAVAM 00601792297 1991/1992 BRANCO

GM

MERIVA MAX PLACA ALH-5433 RENAVAM 00486500942 2012/2012 BRANCO
OMEGA 1992 PLACA BOB-1978 RENAVAM 320103404 BRANCO
PARATI 1.6 TRACKFIELD PLACA DMS-2406 RENAVAM 831045990 2004/2004 PRETO

VW

GOL 1.0 L MC4 PLACA BEX-4G12 RENAVAM 01255349821 2021/2022 BRANCO
GOL 1.6 POWER PLACA DXV-8329 RENAVAM 00918457670 2007/2007 PRETO
GOL 1.6 TRENDLINE PLACA BAX-0382 RENAVAM 01102328178 2016/2017 BRANCO
GOL ANO 2009 PLACA ARU-0460 RENAVAM 168085410 BRANCO
NOVA SAVEIRO RB MBVW PLACA BCV-2D37 RENAVAM 01180592236 2018/2019 PRETO
NOVO FOX ROCK RIO MB PLACA PWL-5175 RENAVAM 01058543447 2015/2016 VERMELHO
NOVO GOL TL MCV PLACA BBX-9837 RENAVAM 01144114672 2018/2018 BRANCO
PARATI 1.6 TRACKFIELD PLACA DMS-2406 RENAVAM 831045990 2004/2004 PRETO
SAVEIRO 1.6 CS PLACA ATC-7531 RENAVAM 00252174631 2010/2011 BRANCO

FORD

FIESTA 1.6 FLEX PLACA DQY-3324 RENAVAL 866469966 2005/2005 PRETO

RENAULT

CLIO 1.6 PLACA AOB-3596 RENAVAL 00894955489 2006/2007 BRANCO

HYUNDAI

HYUNDAI HB 2010 TA COMFORT PLACA TAI-5B93 RENAVAL 01397689010 2024/2025 BRANCO

MÁQUINAS PESADAS

MOTONIVELADORA 10-D ANO 1972 HUBER WARCO

PÁ CARREGADEIRA CASE W18 1985

PÁ CARREGADEIRA CASE W18 1989

MOTONIVELADORA CATERPILLAR 2013 CAT-0120 AMARELA

RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 2013 CAT-0416

PÁ CATERPILLAR CAT0924HHJ RLO0497

PÁ CATERPILLAR CAT0924HHJ RLO0498

MINICARREGADEIRA TAKEUCHI 2017/2017

ROLO COMPACTADOR AMMANN ASC110 2018/2018

VAN

FIAT DUCATO ANO 2004/2005 DNL-2427

AMBULANCIA M. BENZ PICKUPCIA 8P 146C PLACA AYW-8203 2014/2014

FIAT DUCATO MARTICAR PLACA BAE-9838 2015/2016

RENAULT MASTER BUS 1.6 DCI PLACA APF-0936 2007/2007

MERCEDES BENS SPRINTER PLACA BDJ-5C29 2019/2019

I/FIAT DUCATO GREENC PAS PLACA BEM-9G51 2020/2020

I/ FORD TRANSIT 350 FL AT AMBULANCIA PLACA TBD-4E61 2024/2024

CAMINHÕES

CAMINHÃO BASCULANTE ANO 1982 MARCA XXXXXXXXXX PLACA ADU-4612 ANO 1982

CAMINHÃO BASCULANTE FORD CARGO 2429 PLACA AXC-8249 2013/2013

CAMINHÃO M. BENZ/L 1517 PLACA ANQ-0156 1986/1986

CAMINHÃO BASCULANTE M. BENZ ATRON 27 PLACA AYN3439 2014/2014

CAMINHÃO FORD CARGO 1319 PLACA AYS-0894 2014/2014

FORD CARGO 1119 PLACA BCH-9132 2018/2019

MERCEDES BENZ ATEGO 1419 RHY-3G90 2022/2022

VOLKSWAGEN/14.190 CRM 4X2 RHX-8C80 2021/2022

VOLKSWAGEN 17.190 CRM 4X2 RHI-5B23 2021/2022

I/FORD TRANSIT TCA MIC SDB-9H82 2022/2022

I/FORD TRANSIT 410-B SDX-2B84 2022/2022

I/FORD TRANSIT TCA MIC SDB-9H80 2022/2022

M. BENZ ATEGO 1719 POLIGUINDASTE THS-5D06 2022/2022

M. BENZ ATEGO 1419 RHO-7G49 2021/2021

CAMINHÃO BASCULANTE 1519 PLACA AGH-7706 1986/1986

ÔNIBUS

MICROÔNIBUS ANO 2002 MARCA XXXXXXXXXXXXXXXX PLACA AKG-5426

SCANIA K112 33/S 1988 PLACA MAI-6675

ÔNIBUS M. BENZ ANO 2009 PLACA ARH-6390

ÔNIBUS MERCEDES BENZ PLACA ARM-6578 2009/2009

ÔNIBUS RURAL ESCOLAR AWE-4236 2012/2012

ÔNIBUS VOLARIUM VW/15.190 PLACA AXW-9783 2013/2013

MERCEDES BENZ M. POLO PARAD PLACA CQH-2299 1998/1999

VW NEOBUS 15.190 ESCOLAR SDB-6F01 2022/2023

MARCOPOLO VOLARE V8L ON PLACA SDY-2J47 2022/2023

KOMBI

KOMBI PLACA AWA-4168 2012/2012

CAMIONETE

FORD F-4000 ANO 1980 PLACA AKZ-8652

TRATOR

TRATOR TL75 (NEW HOLLAND)

TRATOR MF 6713 (MASSEY FERGUSON)

TRATOR PLUS 100 (LS TRACTOR)

IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS

CARRETA BASCULANTE (BLZ TR7000)
DISTRIBUIDOR CALCÁRIO (JUMIL)
DISTRIBUIDOR DE COMPOSTO ORGÂNICO (GRANEL IMPLEMENTOS AGRÍCOLA)
ENCANTEIRADEIRA (LAVRALE)
ENLERADOR DE CAMA DE FRANGO (SCHEMAQ)
ENSILADEIRA JF C-120 AT (JF MAQUINAS)
GRADE NIVELADORA ARRASTO 32 (TATU MARCHESAN)
GRADE NIVELADORA DE CONTROLE REMOTO 32 DISCOS (EQUIVALER EGNCR)
GRADE ROMA 14 DISCO (TATU MARCHESAN)
GRADE ROMA 16 DISCO (TATU MARCHESAN)
GRADE ROMA 18 DISCO (TATU MARCHESAN)
LANÇA DE SEMENTES (IPACOL)
MOTOCULTIVADOR (GARTHEN)
PLANTADEIRA DE MANDIOCA (PLANTICENTER)
ROÇADEIRA (TATU MARCHESAN)
SUBSOLADOR 7 PÉS (BALDAN)
TERRACEADOR 18 DISCO (TATU MARCHESAN)
TOMBADOR DE AIVECA (TATU MARCHESAN)

Lembrando que esta listagem de veículos pode ser alterada a qualquer momento devido a aquisições ou alienações de veículos que venham a acontecer durante a vigência do contrato.

A quantidade de veículos, máquinas e equipamentos indicada, visa somente oferecer às proponentes, elemento para avaliação potencial de serviços, sendo que tal quantitativo não constitui, sob nenhuma hipótese, garantia de volume de serviço a ser requisitado, reservando-se o direito de alterar a distribuição da Frota, adaptando-se às suas necessidades.

As estimativas de valor máximo, baseadas em dados históricos de consumo, considerando o orçamento do município, estão expostas adiante:

Lote	Item	Descrição	Valor de Referência	Valor Total Lote
------	------	-----------	---------------------	------------------

01 - FIAT	01	LINHA AUTOMÓVEIS - MECÂNICA - PEÇAS E/OU ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS DE MONTADORA/GENUÍNO OU FABRICANTE/ORIGINAL PARA MANUTENÇÃO MECÂNICA COM BASE NO SISTEMA TRAZ VALOR.	170.000,00	230.000,00
	02	LINHA AUTOMÓVEIS - MECÂNICA - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO MECÂNICA ESPECIALIZADA DE VEÍCULOS EM GERAL (HORA/MINUTO HOMEM TRABALHADO) COM BASE NO SISTEMA TRAZ VALOR.	60.000,00	

Lote	Item	Descrição	Valor de Referência	Valor Total Lote
02 - GM	01	LINHA AUTOMÓVEIS - MECÂNICA - PEÇAS E/OU ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS DE MONTADORA/GENUÍNO OU FABRICANTE/ORIGINAL PARA MANUTENÇÃO MECÂNICA COM BASE NO SISTEMA TRAZ VALOR.	20.000,00	30.000,00
	02	LINHA AUTOMÓVEIS - MECÂNICA - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO MECÂNICA ESPECIALIZADA DE VEÍCULOS EM GERAL (HORA/MINUTO HOMEM TRABALHADO) COM BASE NO SISTEMA TRAZ VALOR.	10.000,00	

Lote	Item	Descrição	Valor de Referência	Valor Total Lote
03 - VW	01	LINHA AUTOMÓVEIS - MECÂNICA - PEÇAS E/OU ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS DE MONTADORA/GENUÍNO OU FABRICANTE/ORIGINAL PARA MANUTENÇÃO MECÂNICA COM BASE NO SISTEMA TRAZ VALOR.	120.000,00	200.000,00
	02	LINHA AUTOMÓVEIS - MECÂNICA - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO MECÂNICA ESPECIALIZADA DE VEÍCULOS EM GERAL (HORA/MINUTO HOMEM TRABALHADO) COM BASE NO SISTEMA TRAZ VALOR.	80.000,00	

Lote	Item	Descrição	Valor de Referência	Valor Total Lote
04 - FORD	01	LINHA AUTOMÓVEIS - MECÂNICA - PEÇAS E/OU ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS DE MONTADORA/GENUÍNO OU FABRICANTE/ORIGINAL PARA MANUTENÇÃO MECÂNICA COM BASE NO SISTEMA TRAZ VALOR.	10.000,00	15.000,00
	02	LINHA AUTOMÓVEIS - MECÂNICA - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO MECÂNICA ESPECIALIZADA DE VEÍCULOS EM GERAL (HORA/MINUTO	5.000,00	

	HOMEM TRABALHADO) COM BASE NO SISTEMA TRAZ VALOR.	
--	---	--

Lote	Item	Descrição	Valor de Referência	Valor Total Lote
05 - RENAULT	01	LINHA AUTOMÓVEIS - MECÂNICA - PEÇAS E/OU ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS DE MONTADORA/GENUÍNO OU FABRICANTE/ORIGINAL PARA MANUTENÇÃO MECÂNICA COM BASE NO SISTEMA TRAZ VALOR.	10.000,00	15.000,00
	02	LINHA AUTOMÓVEIS - MECÂNICA - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO MECÂNICA ESPECIALIZADA DE VEÍCULOS EM GERAL (HORA/MINUTO HOMEM TRABALHADO) COM BASE NO SISTEMA TRAZ VALOR.	5.000,00	

Lote	Item	Descrição	Valor de Referência	Valor Total Lote
06 - HYUNDAI	01	LINHA AUTOMÓVEIS - MECÂNICA - PEÇAS E/OU ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS DE MONTADORA/GENUÍNO OU FABRICANTE/ORIGINAL PARA MANUTENÇÃO MECÂNICA COM BASE NO SISTEMA TRAZ VALOR.	10.000,00	15.000,00
	02	LINHA AUTOMÓVEIS - MECÂNICA - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO MECÂNICA ESPECIALIZADA DE VEÍCULOS EM GERAL (HORA/MINUTO HOMEM TRABALHADO) COM BASE NO SISTEMA TRAZ VALOR.	5.000,00	

Lote	Item	Descrição	Valor de Referência	Valor Total Lote
07	01	AUTO ELÉTRICA - PEÇAS E/OU ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS DE MONTADORA/GENUÍNO OU FABRICANTE/ORIGINAL PARA MANUTENÇÃO ELÉTRICA COM BASE NO SISTEMA TRAZ VALOR.	320.000,00	420.000,00
	02	AUTO ELÉTRICA - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA ESPECIALIZADA DE VEÍCULOS (HORA/MINUTO HOMEM TRABALHADO) COM BASE NO SISTEMA TRAZ VALOR.	100.000,00	

Lote	Item	Descrição	Valor de Referência	Valor Total Lote
08 – FUNILARIA E PINTURA	01	FUNILARIA E PINTURA - PEÇAS E/OU ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS PARA FUNILARIA E PINTURA DE VEÍCULOS COM BASE NO SISTEMA TRAZ VALOR.	50.000,00	90.000,00
	02	FUNILARIA E PINTURA - SERVIÇOS DE FUNILARIA E PINTURA ESPECIALIZADA DE VEÍCULOS EM GERAL (HORA/MINUTO HOMEM TRABALHADO) COM BASE NO SISTEMA TRAZ VALOR.	40.000,00	

Lote	Item	Descrição	Valor de Referência	Valor Total Lote
09 – TORNEARIA	01	TORNEARIA - PEÇAS E/OU ACESSÓRIOS PARA TORNEARIA COM BASE NO SISTEMA TRAZ VALOR.	40.000,00	100.000,00
	02	TORNEARIA - SERVIÇOS DE TORNEARIA ESPECIALIZADA DE VEÍCULOS EM GERAL (HORA/MINUTO HOMEM TRABALHADO) COM BASE NO SISTEMA TRAZ VALOR.	60.000,00	

Lote	Item	Descrição	Valor de Referência	Valor Total Lote
10 – MECÂNICA LINHA PESADA	01	LINHA PESADA - MECÂNICA - PEÇAS E/OU ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS DE MONTADORA/GENUÍNO OU FABRICANTE/ORIGINAL PARA MANUTENÇÃO MECÂNICA COM BASE NO SISTEMA TRAZ VALOR.	480.000,00	600.000,00
	02	LINHA PESADA - MECÂNICA - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO MECÂNICA ESPECIALIZADA DE VEÍCULOS EM GERAL (HORA/MINUTO HOMEM TRABALHADO) COM BASE NO SISTEMA TRAZ VALOR.	120.000,00	

Lote	Item	Descrição	Valor de Referência	Valor Total Lote
11 – MECÂNICA ÔNIBUS	01	LINHA ÔNIBUS - MECÂNICA - PEÇAS E/OU ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS DE MONTADORA/GENUÍNO OU FABRICANTE/ORIGINAL PARA MANUTENÇÃO MECÂNICA COM BASE NO SISTEMA TRAZ VALOR.	150.000,00	250.000,00
	02	LINHA ÔNIBUS - MECÂNICA - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO MECÂNICA ESPECIALIZADA EM ÔNIBUS (HORA/MINUTO HOMEM TRABALHADO) COM BASE NO SISTEMA TRAZ VALOR.	100.000,00	

Lote	Item	Descrição	Valor de Referência	Valor Total Lote
12 – MECÂNICA CAMINHÃO	01	LINHA CAMINHÃO - MECÂNICA - PEÇAS E/OU ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS DE MONTADORA/GENUÍNO OU FABRICANTE/ORIGINAL PARA MANUTENÇÃO MECÂNICA COM BASE NO SISTEMA TRAZ VALOR.	150.000,00	230.000,00
	02	LINHA CAMINHÃO - MECÂNICA - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO MECÂNICA ESPECIALIZADA EM CAMINHÕES (HORA/MINUTO HOMEM TRABALHADO) COM BASE NO SISTEMA TRAZ VALOR.	80.000,00	

Lote	Item	Descrição	Valor de Referência	Valor Total Lote
13 – UTILITÁRIOS /VANS /CAMIONETES /AMBULÂNCIAS	01	LINHA UTILITÁRIOS/VANS/CAMIONETES/AMBULÂNCIAS - MECÂNICA - PEÇAS E/OU ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS DE MONTADORA/GENUÍNO OU FABRICANTE/ORIGINAL PARA MANUTENÇÃO MECÂNICA COM BASE NO SISTEMA TRAZ VALOR.	150.000,00	230.000,00
	02	LINHA UTILITÁRIOS/VANS/CAMIONETES/AMBULÂNCIAS - MECÂNICA - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO MECÂNICA ESPECIALIZADA EM UTILITÁRIOS/VANS/CAMIONETES (HORA/MINUTO HOMEM TRABALHADO) COM BASE NO SISTEMA TRAZ VALOR.	80.000,00	

Lote	Item	Descrição	Valor de Referência	Valor Total Lote
14 – TRATORES	01	LINHA TRATORES - MECÂNICA - PEÇAS E/OU ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS DE MONTADORA/GENUÍNO OU FABRICANTE/ORIGINAL PARA MANUTENÇÃO MECÂNICA COM BASE NO SISTEMA TRAZ VALOR.	150.000,00	230.000,00
	02	LINHA TRATORES - MECÂNICA - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO MECÂNICA ESPECIALIZADA EM TRATORES (HORA/MINUTO HOMEM TRABALHADO) COM BASE NO SISTEMA TRAZ VALOR.	80.000,00	

Lote	Item	Descrição	Valor de Referência	Valor Total Lote
15 – IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS	01	LINHA IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS - MECÂNICA - PEÇAS E/OU ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS DE MONTADORA/GENUÍNO OU FABRICANTE/ORIGINAL PARA MANUTENÇÃO MECÂNICA COM BASE NO SISTEMA TRAZ VALOR.	50.000,00	80.000,00
	02	LINHA IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS - MECÂNICA - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO MECÂNICA ESPECIALIZADA EM IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS (HORA/MINUTO HOMEM TRABALHADO) COM BASE NO SISTEMA TRAZ VALOR.	30.000,00	

Lote	Item	Descrição	Valor de Referência	Valor Total Lote
16 – ESTOFAMENTO VEICULAR	01	ESTOFAMENTO VEICULAR - PEÇAS E/OU ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS DE MONTADORA/GENUÍNO OU FABRICANTE/ORIGINAL PARA ESTOFAMENTO VEICULAR COM BASE NO SISTEMA TRAZ VALOR.	20.000,00	30.000,00
	02	ESTOFAMENTO VEICULAR - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO ESPECIALIZADA EM ESTOFAMENTO VEICULAR (HORA/MINUTO HOMEM TRABALHADO) COM BASE NO SISTEMA TRAZ VALOR.	10.000,00	

6.2. CRITÉRIOS DE UTILIZAÇÃO DOS SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA

Acionamento da Oficina Credenciada

DOS CRITÉRIOS DE UTILIZAÇÃO DOS SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA

1. O acionamento da oficina credenciada dar-se-á sempre que houver necessidade de manutenção corretiva da frota de veículos, maquinário ou implementos agrícolas do Município de Guaporema/PR, mediante emissão de **Ordem de Serviço** pela Secretaria competente, respeitada a ordem de credenciamento e a disponibilidade do credenciado.
2. A oficina credenciada deverá apresentar **orçamento detalhado**, contemplando mão de obra e peças, com valores vinculados à **Tabela TRAZ VALOR**, considerando o desconto ofertado no ato do credenciamento.
3. O orçamento será analisado e, se aprovado, ensejará a autorização formal para execução do serviço. A Administração poderá recusar orçamentos que não atendam às especificações técnicas ou que estejam em desacordo com a Tabela de referência.
4. A execução dos serviços deverá iniciar-se imediatamente após a autorização, respeitando o prazo máximo estabelecido no edital e no contrato, sendo obrigatória a utilização de **peças novas, originais ou genuínas**, vinculadas à Tabela TRAZ VALOR.
5. Após a conclusão, o veículo, maquinário ou implemento agrícola deverá ser devolvido em perfeitas condições de uso, acompanhado de relatório técnico dos serviços realizados e da respectiva nota fiscal.
6. O credenciado deverá assegurar **garantia mínima de 90 (noventa) dias** para a mão de obra executada e a garantia do fabricante para as peças fornecidas.
7. A utilização dos credenciados obedecerá à **ordem de credenciamento**, observada a isonomia entre os participantes. Caso o credenciado não disponha de condições técnicas, logísticas ou operacionais para o atendimento no prazo estipulado, será convocado o próximo credenciado, ficando registrada a recusa.

8. O credenciado que, de forma reiterada e injustificada, deixar de atender às solicitações poderá ter seu credenciamento **suspenso ou revogado**, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

6.2.2. Prazo para Busca e Remoção do Veículo

Após a confirmação do serviço, a oficina credenciada, caso o veículo não possa se deslocar, terá um prazo máximo de **2 horas** para enviar o reboque ou deslocar uma equipe ao local para remoção do veículo. Em casos de urgência (ex.: risco de obstrução viária ou necessidade de liberação imediata do veículo), a oficina deverá priorizar o atendimento, reduzindo o prazo de remoção para **1 hora**. Se a oficina não cumprir o prazo estipulado sem justificativa válida, o serviço será repassado à próxima oficina credenciada disponível, a mesma será penalizada sem direito a próxima rodada do credenciamento.

A CREDENCIADA deverá dispor de guincho e/ou plataforma de transporte rodoviário para transporte dos veículos que não tenham condições de deslocar-se até a oficina credenciada, **sem ônus para o Município**. Nestes casos, a CREDENCIADA deverá atender à solicitação da Secretaria requisitante e efetuar o transporte em até 04 (quatro) horas após solicitação.

6.2.3. Prazo para Elaboração do Orçamento Prévio

Assim que o veículo chegar à oficina, a empresa terá um prazo máximo de **06 horas** para realizar a avaliação inicial e encaminhar um **orçamento prévio detalhado** à Secretaria Municipal.

6.2.3.1 O orçamento deverá conter:

- a identificação do veículo
- Diagnóstico do problema
- Descrição detalhada dos serviços a serem realizados
- a quantidade de horas a serem utilizadas para execução destes serviços
- valor unitário da hora e valor total dos serviços
- Lista de peças e materiais necessários
- o código e descritivo da peça necessária
- valor unitário da peça genuína e valor unitário da peça original constantes na Tabela de Preços Oficial de Peças (Tabela da Montadora e/ou Tabela da Concessionária);
- valores unitários das peças (genuína e original) com a aplicação do respectivo desconto;

- Prazo estimado para conclusão do serviço
- Valor total do conserto

A aferição dos preços das tabelas oficiais, ocorrerá através do uso de Plataforma de Orçamentação. No orçamento prévio deverá ser expresso o valor constante na tabela de preços oficial e o valor com a aplicação do respectivo desconto. No orçamento prévio deverá ser indicado o valor da peça genuína e da peça original, sendo que a escolha sobre qual destas peças utilizar será do município. A CREDENCIADA deverá efetuar o fornecimento da peça conforme escolha do departamento.

Caso a oficina não envie o orçamento dentro do prazo, a Secretaria poderá redirecionar o serviço para outra oficina credenciada.

Da Solicitação do Orçamento

Sempre que constatada a necessidade de manutenção corretiva da frota de veículos, maquinário ou implementos agrícolas do Município de Guaporema/PR, a Administração expedirá **Ordem de Serviço** (OS), na qual constará a identificação do bem, a descrição preliminar do defeito ou falha apresentada e a solicitação formal de elaboração de orçamento prévio pela oficina credenciada, respeitada a ordem de credenciamento e a disponibilidade do prestador.

Do Prazo para Apresentação do Orçamento

Em casos de **serviços emergenciais** — definidos como aqueles cuja paralisação do veículo ou equipamento possa gerar prejuízo à prestação de serviços públicos essenciais (transporte escolar, transporte de pacientes, coleta de resíduos, transporte de máquinas agrícolas em períodos de safra, entre outros) —, o prazo para apresentação do orçamento será reduzido para **metade do prazo estabelecido anteriormente**.

O não cumprimento injustificado dos prazos fixados implicará registro da ocorrência e poderá ensejar a convocação do próximo credenciado, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste contrato.

Do Conteúdo do Orçamento Prévio

O orçamento deverá ser elaborado de forma clara e detalhada, contemplando obrigatoriamente:

- a) discriminação das peças necessárias, indicando número de referência, marca, modelo e valor unitário, vinculado à **Tabela TRAZ VALOR**, considerando o desconto ofertado no ato do credenciamento;
- b) valores correspondentes à mão de obra, com indicação das horas técnicas previstas e respectivo custo;
- c) prazo estimado para execução dos serviços, contado a partir da autorização formal da Administração;

- d) prazo de garantia da mão de obra (mínimo de 90 dias) e das peças fornecidas (mínimo o do fabricante);
- e) assinatura e identificação do responsável técnico da oficina credenciada.

Da Análise e Autorização do Orçamento

Após o recebimento, o orçamento será avaliado pela Administração, que poderá:

- a) aprovar e autorizar a execução dos serviços;
- b) solicitar ajustes ou esclarecimentos adicionais;
- c) recusar, justificadamente, quando o orçamento não atender às exigências técnicas, apresentar inconsistências ou não observar os preços de referência da Tabela TRAZ VALOR.

Somente após a autorização formal será permitida a execução dos serviços.

Das Consequências do Descumprimento

O descumprimento reiterado do prazo de apresentação do orçamento poderá acarretar advertência, suspensão temporária do credenciamento ou, em casos graves, a sua revogação, sem prejuízo da responsabilização civil, administrativa e penal prevista na Lei nº 14.133/2021.

A Administração reserva-se o direito de acionar outro credenciado, observada a ordem de credenciamento, sempre que a oficina convocada não atender ao prazo estabelecido para entrega do orçamento.

6.2.4. Prazo para Execução dos Serviços de Reparo

1. Do Início da Execução

Após a aprovação e autorização formal do orçamento pela Administração, a oficina credenciada deverá iniciar a execução dos serviços de reparo imediatamente, respeitando o prazo definido no sistema de gestão do contrato, o qual será previamente configurado de acordo com a natureza e a complexidade dos serviços solicitados. O prazo fixado pelo sistema considerará, de forma proporcional, o tipo de reparo a ser realizado, a disponibilidade das peças e a gravidade da falha apresentada.

2. Do Prazo para Conclusão

O prazo máximo para execução dos reparos será sempre o **estabelecido pelo sistema da Administração**, que vinculará automaticamente cada Ordem de Serviço (OS) emitida.

A oficina credenciada deverá entregar o veículo, maquinário ou implemento agrícola em perfeitas condições de uso dentro do prazo assinalado, sob pena de aplicação das sanções previstas neste contrato.

O prazo computará os dias úteis a partir da data da autorização formal para execução dos serviços, ressalvados os casos emergenciais, nos quais a Administração poderá fixar prazo diferenciado.

3. Da Prorrogação de Prazos

Somente será admitida a prorrogação do prazo definido pelo sistema em situações excepcionais e devidamente justificadas, como:

- a) atraso no fornecimento de peças pelo fabricante ou distribuidor, comprovado documentalmente;
- b) ocorrência de fato imprevisível ou de força maior, devidamente comprovado;
- c) necessidade de realização de serviços adicionais, não previstos inicialmente no orçamento, cuja autorização seja formalizada pela Administração.

A solicitação de prorrogação deverá ser apresentada pela oficina credenciada antes do término do prazo originalmente fixado, sujeita à análise e aprovação expressa da Administração.

4. Da Entrega e Aceitação

4.1. Concluídos os reparos, o credenciado deverá comunicar a Administração para que seja realizada a vistoria e conferência dos serviços, sendo lavrado o respectivo **Termo de Recebimento Provisório** ou **Definitivo**, conforme o caso.

4.2. A entrega deverá vir acompanhada de relatório técnico detalhado, discriminando os serviços executados, peças substituídas, prazos de garantia e demais informações pertinentes.

5. Das Penalidades pelo Descumprimento

5.1. O não cumprimento do prazo definido pelo sistema, salvo motivo justificado e aceito pela Administração, poderá ensejar:

- a) advertência por escrito;
- b) aplicação de multa contratual proporcional ao atraso, conforme previsto no edital;
- c) suspensão temporária do credenciamento;

d) em casos reiterados ou graves, a revogação do credenciamento, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

5.2. O atraso injustificado também autoriza a Administração a acionar o próximo credenciado, respeitada a ordem de credenciamento, assegurando a continuidade dos serviços públicos.

6.2.5. Critérios para Distribuição Equitativa dos Serviços

1. Do Princípio da Isonomia

1.1. A distribuição das ordens de serviço entre os credenciados observará o princípio da isonomia, garantindo tratamento igualitário a todos os participantes regularmente credenciados, conforme determina a Lei nº 14.133/2021.

1.2. Nenhum credenciado terá exclusividade na execução dos serviços, exceto nos casos de ausência de disponibilidade técnica ou recusa formal de outros credenciados.

2. Do Critério de Alternância

2.1. A Administração adotará sistema de rodízio sequencial, de modo que os serviços sejam distribuídos de forma alternada, seguindo a ordem de credenciamento.

2.2. Após o atendimento de um credenciado, a próxima demanda será encaminhada ao credenciado subsequente na lista, e assim sucessivamente, reiniciando o ciclo ao término.

3. Das Situações de Exceção

3.1. Poderão ser acionados credenciados fora da ordem de alternância quando ocorrer:

- a) impossibilidade técnica da oficina em atender à demanda específica (falta de ferramental, mão de obra especializada ou condições adequadas);
- b) ausência de resposta ou recusa expressa em apresentar orçamento ou executar o serviço no prazo estipulado;
- c) necessidade emergencial em que o credenciado subsequente disponha de condições mais imediatas de execução, devidamente registrado em ata.

4. Do Registro das Ordens de Serviço

4.1. Todas as ordens de serviço emitidas pela Administração serão registradas em sistema próprio ou planilha de controle, contendo:

- a) identificação do veículo, maquinário ou implemento;
- b) credenciado acionado;
- c) data e hora da solicitação;
- d) prazo para apresentação do orçamento e prazo para execução;

e) justificativa em caso de quebra de sequência na ordem de distribuição.

4.2. O registro ficará disponível para fiscalização interna e externa, assegurando a transparência e rastreabilidade dos serviços.

5. Da Penalidade pela Recusa Injustificada

5.1. O credenciado que se recusar a atender, sem justificativa plausível, às solicitações da Administração será registrado como “recusa injustificada”.

5.2. A reincidência em recusas injustificadas poderá ensejar a suspensão temporária ou o descredenciamento, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

6. Da Garantia da Distribuição Equitativa

6.1. A Administração realizará acompanhamento periódico da execução contratual, assegurando que os serviços estejam sendo efetivamente distribuídos de maneira equilibrada entre os credenciados.

6.2. Caso seja constatada concentração indevida de serviços em um ou poucos credenciados, a Administração adotará medidas de correção, redistribuindo as próximas demandas aos demais participantes, de modo a preservar a competitividade e a isonomia.

DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DOS SERVIÇOS

1. Do Exercício da Fiscalização

1.1. A execução dos serviços contratados será acompanhada, fiscalizada e avaliada por servidores designados pela Administração Pública, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

1.2. O fiscal ou gestor do contrato terá livre acesso às instalações da oficina credenciada, durante o horário de funcionamento, para verificar a correta execução dos serviços, a qualidade das peças empregadas e as condições de trabalho.

2. Das Atribuições do Fiscal do Contrato

Compete ao fiscal designado pela Administração:

- a) verificar a conformidade dos orçamentos apresentados com a **Tabela TRAZ VALOR** e o desconto ofertado no credenciamento;
- b) acompanhar o prazo para apresentação do orçamento e execução dos serviços, conforme definido em sistema ou Ordem de Serviço;
- c) registrar ocorrências relevantes durante a execução dos serviços, comunicando formalmente à Administração;
- d) realizar vistoria técnica no veículo, maquinário ou implemento após o reparo, atestando a qualidade e conformidade dos serviços prestados;
- e) aprovar ou rejeitar, total ou parcialmente, os serviços entregues, com fundamento em relatório técnico;
- f) conferir as notas fiscais e relatórios apresentados, atestando a liquidação da despesa somente após a

plena execução contratual.

3. Do Registro e Controle

Todos os atos de fiscalização serão devidamente registrados em sistema próprio ou relatórios administrativos, que integrarão o processo de execução contratual.

O credenciado será formalmente comunicado de qualquer não conformidade identificada, devendo proceder à correção imediata sem ônus para a Administração.

4. Da Responsabilidade da Oficina Credenciada

4.1. A fiscalização exercida pela Administração não exime o credenciado de suas responsabilidades técnicas, operacionais, trabalhistas, civis e tributárias decorrentes da execução dos serviços.

A oficina permanecerá responsável integralmente pela qualidade e segurança dos serviços executados, bem como pela garantia das peças e da mão de obra prestada.

5. Das Consequências do Descumprimento

Caso a fiscalização constate descumprimento contratual, atraso, utilização de peças inadequadas, falhas na execução dos reparos ou negativa injustificada de atendimento, serão aplicadas as penalidades previstas neste contrato e na Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo da reparação por eventuais danos.

O credenciado que apresentar conduta reiterada de descumprimento poderá ter seu credenciamento **suspenso ou revogado**, além de ficar sujeito à inscrição no cadastro de fornecedores impedidos, nos termos da legislação aplicável.

6.2.6. Penalidades por Descumprimento de Prazos ou serviços mal executados

6.2.6.1. O descumprimento dos prazos estabelecidos poderá acarretar sanções como:

- Redirecionamento ao final da lista de credenciados.
- Suspensão temporária do credenciamento.
- Descredenciamento em casos de reincidência ou negligência grave

Havendo 02 (duas) negativas sequenciais de atendimento da solicitação de orçamento pela empresa credenciada o Departamento de Obras apresentará relatório, solicitando o cancelamento do Termo de Credenciamento da respectiva oficina.

6.3. CRITÉRIOS DE UTILIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

DO PLANEJAMENTO E PROGRAMAÇÃO DA MANUTENÇÃO PREVENTIVA

1. Do Objetivo da Manutenção Preventiva

1.1. A manutenção preventiva tem por finalidade garantir a conservação, segurança e operacionalidade da frota de veículos, maquinário e implementos agrícolas do Município de Guaporema/PR, prevenindo falhas que possam comprometer a prestação de serviços públicos.

1.2. O planejamento da manutenção preventiva deve ser realizado com base nas especificações dos fabricantes, histórico de uso, quilometragem, horas de operação, inspeções anteriores e normas técnicas aplicáveis.

2. Do Planejamento Anual

2.1. A Administração elaborará um plano anual de manutenção preventiva, indicando:

- a) os veículos, maquinário e implementos a serem atendidos;
- b) a periodicidade dos serviços (mensal, trimestral, semestral, anual ou conforme especificação do fabricante);
- c) os tipos de serviços a serem realizados (troca de óleo, filtros, inspeções mecânicas, elétricas e hidráulicas, lubrificação, calibragem, ajustes, entre outros);
- d) previsão orçamentária e necessidade de peças de reposição.

3. Da Programação Mensal e Semanal

3.1. A programação detalhada será disponibilizada à oficina credenciada com antecedência mínima de 05 (cinco) dias para ajustes logísticos e solicitação de peças.

3.2. A oficina credenciada deverá confirmar o recebimento da programação e informar eventual impossibilidade de atendimento, justificando tecnicamente o impedimento.

3.3. O cronograma poderá ser ajustado em função de demandas emergenciais ou prioridades definidas pela Administração, mediante registro formal.

4. Da Execução e Registro dos Serviços

4.1. Os serviços de manutenção preventiva deverão ser realizados conforme o cronograma aprovado, obedecendo aos padrões de qualidade exigidos e utilizando peças originais ou compatíveis com as especificações do fabricante.

4.2. Ao final de cada serviço, a oficina credenciada deverá entregar relatório técnico detalhado, contendo:

- a) descrição dos serviços realizados;
- b) peças utilizadas, quantidades e notas fiscais;
- c) recomendações para futuras manutenções;
- d) assinatura do responsável técnico.

5. Do Acompanhamento e Fiscalização

A Administração, por meio de servidor designado, acompanhará a execução dos serviços preventivos, conferindo a conformidade com o plano anual, a programação mensal e as normas técnicas aplicáveis.

Irregularidades ou descumprimentos serão registrados formalmente, podendo ensejar advertências, multas ou outras sanções previstas no contrato.

6. Das Penalidades pelo Descumprimento da Manutenção Preventiva

O não cumprimento dos prazos ou a execução inadequada dos serviços preventivos sujeitará o credenciado às penalidades previstas na cláusula de Penalidades e Sanções Administrativas, sem prejuízo da responsabilização por danos ou prejuízos à Administração.

SERVIÇOS INCLUSOS NESTE PROCESSO

Para fins deste processo a Credenciada deverá estar apta a realizar os serviços a seguir descritos com suas respectivas definições:

MANUTENÇÃO PREVENTIVA: Sistemática regular de revisões com o intuito de proporcionar as melhores condições de desempenho do veículo no tocante ao seu funcionamento, rendimento e segurança, contemplando a prevenção de defeitos que possam resultar na indisponibilidade do mesmo. Devem obedecer às determinações existentes no manual de cada fabricante. Os serviços que exigirem a troca de peças e lubrificação deverão ser feitos mediante prévia autorização do Município.

MANUTENÇÃO CORRETIVA: Atividade que visa tornar operacional o veículo ocasionalmente desativado ou com funcionamento debilitado em razão de defeitos e desgastes originados pelo uso ou falha no processo fabril. Os serviços que exigirem a troca de peças e serviços de borracharia deverão ser feitos mediante prévia autorização do Fiscal do Município; neste caso incluem retífica de motor, quebra de peças e acessórios, entre outros;

SISTEMA ELÉTRICO: Consiste no serviço de substituição ou conserto de partes elétricas dos veículos (faróis, lâmpadas, condutores, comandos, setas, vidros elétricos, limpadores de para-brisa e outros);

SISTEMA HIDRÁULICO: Consiste em serviços de substituição ou conserto nos sistemas hidráulicos dos veículos (freio, direção, lubrificação e outros);

SISTEMA DE SUSPENSÃO: Consiste nos serviços de substituição e/ou consertos de amortecedores, estabilizadores, borrachas, calços, balanças, molas, pivôs, barra de direção e todos os outros serviços afins;

INSTALAÇÃO DE ACESSÓRIOS: Consistem nos serviços de instalação de qualquer acessório indispensável ao funcionamento ou segurança dos veículos, assim como, o conserto e instalação de acessórios de som e imagem;

AR CONDICIONADO: Consiste nos serviços de reparo do sistema de resfriamento do ar do interior do veículo, inclusive troca de gás, conserto e substituição do compressor, higienização, troca de componentes eletrônicos e todos os outros serviços afins;

TROCA DE ÓLEO: Consiste nos serviços de fornecimento e troca de óleo do motor, do câmbio e da direção hidráulica, com substituição dos filtros de óleo;

SISTEMA DE FREIO: Os serviços de revisão do sistema de freios consistem em regulagem de freio, verificação do desgaste das pastilhas, lonas, discos, tambores, nível de fluido e substituição, verificação de servofreio, cuícas de freio, cilindros mestres e auxiliares, freio de estacionamento (cabos, pedais, alavancas), válvulas (pneumáticas), aro dos pneus e outros;

SISTEMA DE TRANSMISSÃO: Os serviços de revisão do sistema de transmissão consistem em lubrificação de diferencial, caixa de câmbio, folgas, balanceamento de eixo se houver, juntas homocinéticas, trizetas e suas respectivas coifas, pontos de eixos e outros;

SISTEMA DE DIREÇÃO: Os serviços de revisão do sistema de direção consistem em aperto dos parafusos, regulagem e conferência de terminais, lubrificação (graxa e óleo), barra de direção, bomba de direção, folgas, correia da bomba, caixa de direção e outros;

VIDRACEIRO: Consiste na manutenção corretiva nos serviços de substituição dos vidros e portas e polimento dos para-brisas e todos os outros serviços afins.

SISTEMA DE RODAGEM: Os serviços de revisão do sistema de rodagem dos veículos, tais como balanceamento de rodas, alinhamentos de direção e outros serviços afins;

SISTEMA DE CONTROLE: São sistemas de controles veicular obrigatórios, tais como reparos e ou substituição de tacógrafos, horímetros, velocímetros, bem como suas aferições obrigatórias, laudos e outros afins.

7. LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA SOLUÇÃO

Da análise das alternativas para a contratação dos serviços, haveria a possibilidade do município realizar a manutenção interna com recursos próprios. Porém tal hipótese se vê descartada, uma vez que a prefeitura não dispõe de infraestrutura adequada, nem de equipe técnica capacitada composta por servidores para realizar todos os serviços de reparo e manutenção demandados de toda frota.

À vista disso, a necessidade de realizar a contratação via licitação através de pregão ou via procedimento auxiliar – credenciamento.

O pregão é uma modalidade licitatória que visa a obtenção da proposta mais vantajosa por meio da disputa entre fornecedores, resultando na contratação de um ou mais vencedores do certame.

Vantagens:

- ✔ Possibilita ampla concorrência entre fornecedores.
- ✔ Permite a obtenção de preços competitivos no momento da licitação.

Desvantagens:

- ✗ **Risco de descontinuidade:** Caso a empresa vencedora do pregão não consiga atender as solicitações dentro do prazo, a administração pode ficar sem alternativa imediata para a manutenção dos veículos.
- ✗ **Exclusão de novos interessados:** Durante a vigência do contrato, novos fornecedores não podem ser incluídos, reduzindo a disponibilidade de serviços.

O credenciamento permite que qualquer interessado que atenda aos requisitos estabelecidos possa se habilitar e prestar os serviços de manutenção mecânica e fornecimento de peças, conforme a necessidade da administração.

Vantagens:

- ✔ **Ampla participação:** O credenciamento permanece aberto para novos fornecedores ao longo da vigência, ampliando a concorrência e garantindo melhor atendimento.
- ✔ **Flexibilidade e descentralização:** Oficinas de diferentes regiões podem ser credenciadas, facilitando a logística e reduzindo o tempo de deslocamento dos veículos para manutenção.
- ✔ **Atendimento ágil e contínuo:** Com múltiplos fornecedores disponíveis, a administração pode escolher a oficina mais adequada conforme a urgência e especialidade do serviço.

✓ **Eliminação de risco operacional:** Caso uma oficina não possa atender à demanda, outras credenciadas estarão disponíveis, reduzindo o risco de paralisação da frota.

Desvantagens:

✗ Requer um processo de controle contínuo da execução dos serviços e dos pagamentos.

Diante da comparação entre as alternativas, o **credenciamento** se mostra a modalidade mais adequada para a contratação de oficinas com fornecimento de peças, pois garante:

- ✓ Maior flexibilidade e descentralização dos serviços.
- ✓ Atendimento contínuo e mais ágil, sem depender de um único fornecedor.
- ✓ Ampliação da concorrência, permitindo novas adesões durante a vigência.

Portanto, a adoção do credenciamento é a melhor alternativa para garantir a eficiência, economicidade e continuidade da manutenção da frota pública, evitando riscos operacionais e otimizando a gestão dos recursos públicos.

8. ESTIMATIVA DO VALOR DE CONTRATAÇÃO

A licitação é baseada em um valor anual estimado, ao invés de uma quantidade fixa de serviços ou peças, pois não há como determinar previamente quais peças precisarão ser substituídas ou quais reparos serão necessários durante a vigência do contrato. Essa metodologia permite que a administração tenha maior flexibilidade para atender às necessidades reais da frota, sem risco de contratação de serviços desnecessários ou de falta de cobertura para demandas emergenciais.

O valor estimado da contratação é de **R\$ 2.765.000,00 (dois milhões, setecentos e sessenta e cinco reais)** para 12 (doze) meses contemplando serviços de mecânica em geral, auto elétrica, funilaria, pintura e estofamento de veículos para todos os veículos da frota municipal, máquinas agrícolas, tratores e implementos agrícolas e máquinas pesadas.

O controle por saldo financeiro, em vez de quantidades predefinidas, é um modelo amplamente aceito e utilizado pela Administração Pública, pois permite maior flexibilidade, economicidade e alinhamento com as necessidades reais do órgão, garantindo um atendimento adequado sem desperdício de recursos.

Exemplos de Municípios:

a) Município de Diamante do Norte-PR:

<https://diamantedonorte.eloweb.net/portaltransparencia/1/licitacoes/detalhes?entidade=1&exercicio=2024&tipoLicitacao=6&licitacao=37>

b) Município de Marilena – PR:

<https://marilena.eloweb.net/portaltransparencia/1/licitacoes/detalhes?entidade=1&exercicio=2024&tipoLicitacao=6&licitacao=36>

c) Município de Terra Rica – PR:

<https://terrericapr.equiplano.com.br:7496/transparencia/licitacoes/verLicitacao?formulario.codEntidade=496&formulario.exercicio=2024&formulario.codLicitacao=125&formulario.codTipoLicitacao=6>

Já o credenciamento é um processo amplamente aceito com base na nova lei de licitações.

A definição da média de descontos aplicáveis aos lotes de peças e serviços objeto desta licitação foi realizada com base em critérios técnicos e econômicos que visam assegurar a competitividade do certame, a economicidade para a Administração Pública e a adequada cobertura das necessidades operacionais do Município, em conformidade com o disposto na Lei nº 14.133/2021, que trata da busca pela vantajosidade, transparência, planejamento e fundamentação das contratações públicas.

Nos termos do artigo 6º da Lei nº 14.133/2021, a Administração Pública deve conduzir seus processos licitatórios com base nos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, planejamento, economicidade e isonomia. Especificamente, o artigo 15 da lei estabelece que a definição de critérios de julgamento e de parâmetros de desconto deve ser objetiva, transparente e previamente fundamentada em estudos técnicos que possam ser auditáveis e justificáveis.

O artigo 17 reforça que a escolha de métodos para composição de preços ou aplicação de descontos deve buscar a melhor relação custo-benefício, garantindo a adequada cobertura dos serviços e produtos contratados, ao mesmo tempo em que proporciona economia para os cofres públicos.

Pesquisa e Referências Utilizadas

Para garantir a competitividade e aderência aos valores praticados pelo mercado, foram pesquisados editais de licitação publicados por diversos municípios com perfis operacionais e econômicos similares, a saber: Itaúna do Sul/PR, Maria da Fé/MG, Itati/RS, Salto Veloso/SC, Cruz Machado/PR, Areado/MG e Claraval/MG. Essa análise permitiu identificar

percentuais de desconto historicamente aplicados para cada categoria de serviço e peça, de modo a refletir práticas de mercado, sem prejudicar a execução satisfatória das obrigações contratuais.

As tabelas utilizadas como referência de valores (“TRAZ VALOR”) foram cruzadas com os percentuais médios de desconto observados nesses editais, permitindo a construção de uma base de cálculo sólida e transparente. Tal procedimento atende às exigências do artigo 48 da Lei nº 14.133/2021, que determina a apresentação de estudos técnicos preliminares que fundamentem os preços e as condições da contratação.

A média dos descontos por lote foi obtida considerando separadamente os descontos aplicáveis a peças e serviços, calculados sobre os preços de referência das tabelas “TRAZ VALOR”. Após essa apuração, os valores de desconto foram somados para obtenção do desconto total de cada lote. Este procedimento garante que os percentuais aplicados reflitam de maneira equilibrada a composição de custos dos serviços e produtos, promovendo uma adequada previsibilidade orçamentária.

A metodologia aplicada segue os seguintes passos:

1. **Identificação da categoria de serviço ou peça:** Cada lote foi classificado conforme sua natureza, como funilaria e pintura, mecânica de ônibus e caminhões, mecânica de máquinas pesadas, entre outros.
2. **Aplicação do desconto específico:** Sobre o valor de referência de cada peça ou serviço, foi aplicado o desconto observado na pesquisa de editais e compatível com a média de mercado. Por exemplo, para funilaria e pintura, aplica-se 13% sobre peças e 13% sobre serviços.
3. **Cálculo do desconto total do lote:** Os percentuais de desconto de peças e serviços foram somados para compor o desconto global do lote, resultando, no caso da funilaria e pintura, em um desconto total de 26%.
4. **Validação com base em editais comparativos:** Os percentuais resultantes foram confrontados com os dados obtidos em editais de municípios com perfil similar, garantindo coerência e razoabilidade na aplicação do desconto.

As **peças/serviços** fornecidas terão seus valores referenciados nas tabelas TRAZ VALOR, com um desconto geral do lote por categoria aplicado sobre os preços indicados:

- f) **Funilaria e pintura: 13% para peça e 13% para serviço = 26% de desconto para o lote**
- g) **Mecânica de ônibus/caminhões: 16% para peça e 15% para serviço = 31% de desconto para o lote**
- h) **Mecânica de máquinas pesadas: 16% para peça e 15% para serviço = 31% de desconto para o lote**
- i) **Mecânica de veículos leves: 14% para peça e 13% para serviço = 27% de desconto para o lote**
- j) **Mecânica de veículos utilitários/Vans/camionetes/ambulâncias: 14% para peça e 13% para serviço = 27% de desconto para o lote**
- k) **Tornearia: 13% para peça e 13% para serviço = 26% de desconto para o lote**
- l) **Mão de obra elétrica / ar condicionado: 9,5% para peça e 9,5% para serviço = 19% de desconto para o lote**
- m) **Tratores/implementos agrícolas: 12% para peça e 12% para serviço = 24% de desconto para o lote**
- n) **Estofamento de veículos: 13% para peça e 13% para serviço = 26% de desconto para o lote**

O percentual de desconto foi calculado com base nos dados levantados (percentuais médios) da última contratação realizada pelos seguintes municípios, refletindo uma estimativa realista e vantajosa.

	ITAÚNA DO SUL / PR	MARIA DA FÉ - MG	ITATI/RS	SALTO VELOSO/SC	CRUZ MACHADO	AREADO/MG	CLARAVAL/MG	MÉDIA APROX.
MÁQUINAS PESADAS – PEÇAS	30%	15%		10%	14,03%	9%		16%
MÁQUINAS PESADAS SERVIÇOS	30%		9%	10%	14,03%	9%		15%

CAMINHÕES - PEÇAS	30%	15%	10%	12,20%	9%	16%
CAMINHÕES - SERVIÇOS	30%	9%	10%	12,20%	10%	15%
LEVES - PEÇAS	23%	15%	10%	9,50%	11%	14%
LEVES - SERVIÇOS	23%	9%	10%	9,50%	9%	13%
VANS - PEÇAS	23%	15%	10%	9,50%	10%	14%
VANS - SERVIÇOS	23%	9%	10%	9,50%	10%	13%
UTILITÁRIOS - PEÇAS	23%	15%	10%	9,50%	10%	14%
UTILITÁRIOS - SERVIÇOS	23%	9%	10%	9,50%	10%	13%
FUNILARIA E PINTURA - PEÇA	20%	9%		8,64%		13%
FUNILARIA E PINTURA - SERVIÇO	20%	9%		8,64%		13%
TORNEARIA - PEÇAS	20%	9%		8,64%		13%
TORNEARIA - SERVIÇO	20%	9%		8,64%		13%
ESTOFAMENTO DE VEÍCULOS - MATERIAL	20%	9%		8,64%		13%

ESTOFAMENTO DE VEÍCULO - SERVIÇO	20%	9%	8,64%	13%
AUTO ELÉTRICA – PEÇAS		9%	9,50%	18%
AUTO ELÉTRICA - SERVIÇOS		9%	9,5%	18%
EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS - PEÇAS		10%	14,03%	9%
EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS - SERVIÇOS		10%	14,03%	9%

Análise e Justificativa da Aplicação dos Percentuais

- Os percentuais aplicados refletem **uma média ponderada entre peças e serviços**, garantindo que o desconto total do lote não comprometa a qualidade ou execução dos serviços.
- A adoção de descontos diferenciados por categoria leva em consideração a **complexidade técnica**, o custo das peças e a especialização exigida para cada tipo de serviço.
- A comparação com editais de diferentes estados e regiões do país garante que os percentuais estejam **em consonância com práticas de mercado**, evitando valores fora da realidade e promovendo a competitividade do certame.
- A metodologia utilizada assegura **transparência e auditabilidade**, permitindo controle tanto interno quanto externo, atendendo aos requisitos do Tribunal de Contas e do Ministério Público.
- A utilização da tabela “TRAZ VALOR” como referência de preços, aliada à aplicação dos percentuais de desconto, proporciona **previsibilidade orçamentária** e facilita a fiscalização e o acompanhamento da execução contratual.

Os valores referenciados em tabelas reconhecidas pelo governo, bem como os descontos aplicados, estão respaldados pelo art. 23 da Lei 14.133/2021, assegurando legalidade e transparência na contratação. Ademais, a definição do valor do custo total foi realizada com base em históricos de contratações anteriores, levando-se em consideração o levantamento dos gastos realizados pelo município ao longo dos últimos anos. Esses valores foram ajustados para refletir a realidade atual do mercado, considerando variações nos preços e a demanda estimada para o período de credenciamento. O histórico de despesas dos últimos 12 (doze) meses foi utilizado como referência, abrangendo todo o período estimado para o contrato. Esse método proporciona uma base sólida e confiável para a previsão de custos, garantindo que os recursos públicos sejam utilizados de forma eficiente e compatível com as necessidades do município.

A definição da média de descontos por lote atende plenamente aos princípios da economicidade, eficiência e transparência, conforme estabelecido pela Lei nº 14.133/2021. A metodologia adotada garante que os percentuais aplicados:

- São fundamentados em pesquisa de mercado e editais comparativos;
- Estão adequadamente documentados em estudo técnico preliminar;
- Consideram a composição de peças e serviços, equilibrando custo e cobertura da execução;
- Proporcionam uma economia real ao erário público sem comprometer a qualidade dos serviços;
- Podem ser auditados e justificados em eventual controle externo, seja pelo Tribunal de Contas ou pelo Ministério Público.

Portanto, a aplicação da média de descontos por lote é uma prática transparente, objetiva e fundamentada, que reforça a segurança jurídica do processo licitatório e assegura o atendimento eficiente às necessidades do Município, alinhando-se integralmente aos princípios e diretrizes previstos na Lei nº 14.133/2021.

9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução como um todo pretendido, abrange o Credenciamento de prestadores de serviços, pessoas jurídicas para celebração de contrato para prestação de serviço em manutenção preventiva e corretiva, mão-de-obra (hora/homem) com fornecimento de peças, componentes e acessórios, destinados a Frota Municipal.

A prestação de serviços será conforme necessidade das secretarias e órgãos mencionados no objeto. O objeto desta licitação refere-se à manutenção preventiva e corretiva, destinando-se a manter e restabelecer os veículos, máquinas e equipamentos ao seu perfeito estado de conservação, mediante a substituição autorizada de peças que se apresentarem danificadas, gastas

ou defeituosas e/ou execução de regulagens, ajustes mecânicos, elétricos e o que mais seja necessário ao restabelecimento das condições do veículo, conforme os serviços listados abaixo:

A manutenção preventiva compreende todos os serviços executáveis em oficinas mecânicas reparadoras ou concessionárias, obedecendo às recomendações do fabricante do veículo, visando garantir as melhores condições de funcionamento. Deverá ser programada, por data ou quilometragem, de acordo com orientação do fabricante do veículo (Manual do Veículo). São exemplos de manutenção preventiva: lubrificação de componentes dos veículos; troca de óleo de motor, câmbio e diferencial, fluido de freio, líquido de arrefecimento; reposição de palhetas de limpador, correias de alternador/gerador, etc.; substituição de itens do motor; limpeza de motor e bicos injetores; regulagens de bombas e bicos injetores; outros serviços constantes no manual dos veículos e/ou equipamentos.

A manutenção corretiva, realizada em oficinas mecânicas reparadoras ou concessionárias, compreende todos os serviços executáveis que venham a ocorrer fora dos períodos estabelecidos para execução das manutenções preventivas, para correções de defeitos aleatórios resultantes de desgaste e/ou deficiências de operação, manutenção e fabricação, acidentes de percurso, garantindo a operacionalidade do veículo e possibilitando sua rodagem segura e econômica. São exemplos de manutenção corretiva: serviços de retífica de motor; montagem e desmontagem de embreagens, caixas e diferenciais; serviços de instalação elétrica e eletrônica; serviços nos sistemas de freios e rodas; serviços no sistema de injeção eletrônica; serviços no sistema hidráulico; capotaria; tapeçaria; funilaria e pintura; serviços no sistema de arrefecimento; serviços no sistema de ar-condicionado.

Qualquer manutenção e/ou compra de peças, equipamento ou acessórios, deverá ser obrigatoriamente requisitada à Secretaria competente detentora dos Credenciados o qual o veículo está cadastrado. Os materiais de consumo de pequeno valor, tais como: soldas, fios, lixas, ceras, graxas, lubrificantes, fitas adesivas e isolantes, massas e demais insumos, estarão inclusos nos preços ajustados da mão de obra, vedada a inclusão em orçamento para fornecimento como peças, equipamentos e componentes. Entende-se por frota todos os veículos, máquinas e equipamentos, do Município de Cruz Machado. Entende-se por peças, todas as partes individuais de um veículo, máquina ou equipamento. Quanto aos componentes, entende-se por agrupamentos de peças individuais, formando subconjuntos montados (Associação Brasileira e Normas Técnicas – ABNT). São considerados como principais componentes e peças de um veículo: motor; suspensão; sistema de direção; sistema de freios; sistema de ar condicionado; sistema de combustível; componentes internos; componentes elétricos e eletrônicos; estrutura dianteira interna, estrutura traseira interna, frente do veículo externa, traseira do veículo externa, sistema de exaustão, teto, laterais, chassi, portas, acessórios, para-brisa, vidros, vedações, pneus, entre outras.

Entende-se: **Peça original (mecânica, elétrica ou acessório): Considera-se: peça original** – aquela peça, nova e de primeiro uso, distribuída pela montadora do veículo, com garantia desta; **Peça genuína (mecânica, elétrica ou acessório):** aquela peça, nova e de primeiro uso, da mesma marca utilizada pela montadora, porém distribuída pelo próprio fabricante

e garantida por este; Outras peças (mecânica, elétrica ou acessório): aquelas que não se enquadrem como genuína ou original (subentendem-se as paralelas, de 1ª linha) que apresentem garantia de 06(seis) meses;

Os serviços deverão atender aos padrões mínimos de qualidade e segurança exigidos no objeto, em conformidade com a legislação específica aplicável e o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8078/90), sendo que os itens considerados inadequados ou que não atendem às exigibilidades, não será aceito e o pagamento de toda parcela ficará suspenso, até sua regularização de forma integral.

Com a implementação do credenciamento de empresas especializadas na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva da frota municipal, espera-se alcançar uma melhoria na eficiência da frota, realizando a manutenção preventiva adequada, espera-se reduzir a incidência de falhas mecânicas e elétricas, melhorando o desempenho operacional dos veículos.

Também, a manutenção preventiva tende a diminuir os gastos com reparos corretivos e trocas frequentes de peças, prolongando a vida útil dos veículos. Ainda, a contratação de pessoa jurídica garantirá agilidade na Execução de Reparos, que permitirá uma contratação rápida dos fornecedores credenciados, garantindo maior agilidade, evitando que veículos fiquem parados por longos períodos. Por fim, o fornecimento de peças genuínas ou de qualidade equivalente garantirá que os reparos sejam duradouros e realizados conforme as especificações dos fabricantes.

Entende-se por serviço inadequado, aquele que apresentar-se com: Inferior qualidade, fora das determinações legais, em desacordo com as especificações constantes na relação de Itens do Objeto e Termo de Referência. Os serviços considerados inadequados e/ ou irregulares, que não atenderem às exigibilidades do Edital e Termo de Referência poderão ser devolvidos no todo ou em parte, determinando a sua substituição, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da notificação por escrito, sem prejuízo das penalidades previstas no Edital e Termo de Referência. Na impossibilidade de serem substituídos ou refeitos, serão aplicadas as sanções previstas no Edital, Termo de Referência e demais cominações legais.

10. JUSTIFICATIVA DA SOLUÇÃO PARA CONTRATAR

A solução adotada para o credenciamento de empresas prestadoras de serviços de manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos do município de Guaporema, bem como para o fornecimento de peças, será realizada por **lote**, sendo que cada lote corresponderá a uma linha de serviço, dividido entre manutenção de veículos leves, pesados, linha agrícola, tornearia, entre outros. Esse modelo de credenciamento, estruturado em **lotes cumulativos**, visa garantir maior eficiência, controle e economicidade na execução dos serviços, além de assegurar a qualidade e a compatibilidade das peças fornecidas com os serviços prestados.

Cada lote será composto por dois itens principais, que deverão ser fornecidos conjuntamente por cada empresa credenciada: **Prestação de Serviços de Manutenção**, que incluirá a execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva do

veículo correspondente ao lote, conforme especificações técnicas estabelecidas no edital; **Fornecimento de Peças**, que refere-se ao fornecimento das peças necessárias para a realização dos reparos e substituições, com base em peças genuínas/originais ou de qualidade equivalente, conforme especificações do fabricante do veículo.

Não será possível dividir o lote entre fornecedores distintos, estando a empresa credenciada responsável por realizar tanto os serviços de manutenção quanto o fornecimento das peças para o veículo correspondente ao lote. Isso impede que, por exemplo, uma empresa seja responsável apenas pela prestação de serviços, enquanto outra forneça as peças.

A manutenção e o fornecimento de peças quando realizadas de forma conjunta por uma única empresa, assegura que as peças utilizadas sejam compatíveis com os serviços prestados e com as especificações do fabricante, evitando problemas como o uso de peças inadequadas ou de qualidade inferior, o que poderia comprometer a durabilidade e a eficiência da manutenção, **permitindo**, portando, a **aglutinação dos itens em um único lote**.

Nesse sentido, ao concentrar a responsabilidade por serviços e peças em um único prestador, o município terá um **maior controle** sobre a qualidade da execução e a compatibilidade dos materiais utilizados. Isso evita que a prestação de serviços seja comprometida pelo uso de peças inadequadas, garantindo maior segurança operacional, garantindo redução de custos de gestão de contratos. Do mesmo modo, a gestão de contrato compreende a possibilidade de um único credenciado ser responsabilizado pelo objeto não cumprido do lote em que foi credenciado.

A fragmentação entre prestadores de serviços e fornecedores de peças dificultaria a fiscalização dos contratos e o controle da qualidade dos itens fornecidos, uma vez que seria necessário verificar separadamente a adequação das peças e dos serviços.

Nesse sentido, o §3º do art. 64 prevê que o parcelamento não será adotado quando a redução de custos de gestão de contratos direcionar a compra do item do mesmo fornecedor.

Não como negar, ainda, que a concentração de um veículo (lote) à um único fornecedor garantirá uma redução de custo operacional, uma vez que a contratação de uma única empresa para fornecer ambos os itens possibilitam maior **economia de escala** e evita gastos adicionais decorrentes da divisão de responsabilidades entre diferentes fornecedores. Esse modelo também elimina custos com a gestão de contratos múltiplos e facilita a fiscalização da execução do serviço e o cumprimento das obrigações contratuais.

Ainda, se a empresa que executa os serviços dependesse de outra para o fornecimento de peças, haveria o risco de atrasos na entrega, o que poderia comprometer o prazo de execução da manutenção, gerando a inatividade prolongada dos veículos.

A solução de credenciamento por **lotes cumulativos**, em que os itens de prestação de serviços e fornecimento de peças são **inseparáveis**, representa uma estratégia eficaz para garantir a **eficiência, qualidade e economicidade** na manutenção da frota de veículos do município, na forma justificada. **Além disso, a empresa poderá se credenciar em quantos lotes for de seu interesse e capacidade técnica de execução.**

11. IMPACTOS AMBIENTAIS

A empresa contratada deverá atender, sempre que aplicável, aos critérios de sustentabilidade ambiental, com base nas recomendações da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, e das Resoluções CONAMA nº 362/2005, nº 416/2009 e nº 340/2003, garantindo a viabilidade técnica e o tratamento adequado dos impactos ambientais.

A contratada deverá cumprir as Normas Brasileiras – NBR, da ABNT, relacionadas a resíduos sólidos. Dado o impacto ambiental do automóvel durante seu desenvolvimento, uso e reparação, é essencial que oficinas e centros de reparação adotem processos sustentáveis e procedimentos adequados de descarte e reparos.

Durante a prestação dos serviços, o fornecedor deverá:

1. Alocar os resíduos recicláveis em contêineres de Coleta Seletiva Solidária;
2. Destinar adequadamente materiais contaminados, como embalagens de tinta e papel de mascaramento;
3. Providenciar a destinação final adequada dos pneumáticos, conforme a Resolução CONAMA nº 416/2009;
4. Encaminhar baterias para destinação ambientalmente correta, conforme a Resolução CONAMA nº 401/2008.

A destinação adequada minimiza os riscos ao meio ambiente, adotando procedimentos técnicos de coleta, reutilização, reciclagem e descarte, em conformidade com a legislação ambiental vigente.

12. SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação do objeto licitado, com exceção em casos excepcionais quando autorizado pela administração.

13. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

Não haverá exigência da garantia do Credenciamento, conforme os Art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21 por se tratar de fornecimento de serviços e peças comuns e de pronta entrega.

14. GARANTIA, MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

A Credenciada fica obrigada a prestar garantia e assistência técnica para os serviços de manutenção preventiva e corretiva, contados da efetiva prestação dos serviços, que não poderá ser inferior a 03 (três) meses.

Será exigida, no mínimo, a garantia oferecida pelo fabricante das peças e acessórios, contada a partir da data do recebimento do veículo pelo Município de Guaporema, no que diz respeito a quaisquer vícios que venham a surgir quando do uso adequado do produto. Esta garantia não poderá ser inferior a 3 (três) meses, salvo disposição contrária do fabricante.

Para os serviços em motor, câmbio e suspensão, contados a partir da data da efetiva Prestação dos serviços, a garantia não poderá ser inferior a 06 (seis) meses ou 15.000 km, o que ocorrer primeiro.

A garantia das peças será de 90 dias e ou indicada pelo fabricante.

A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no Termo de Credenciamento, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

15. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

O pagamento dos valores devidos em razão dos contratos firmados pela Administração Municipal ocorrerá em, no máximo, 30 (trinta) dias, contados da data do adimplemento da obrigação pelo Credenciado.

Para os contratos de fornecimento, serão consideradas como adimplemento da obrigação pelo contratado, a data da entrega do bem e, nos demais contratos, a conclusão da atividade ou o último dia do ciclo de medição, conforme o caso.

Para a liberação do pagamento, a futura contratada encaminhará nota fiscal eletrônica, acompanhada das seguintes certidões: (FGTS, TRABALHISTA, CERTIDÃO ESTADUAL, FEDERAL E MUNICIPAL) em validade para o pagamento.

Nenhum pagamento será efetuado à credenciada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

O prazo de pagamento será suspenso nos casos em que for atestado, pelo fiscal do contrato, o não cumprimento total da obrigação contratual.

Caso o descumprimento contratual seja parcial, será liberado o pagamento da parcela executada.

Caso o credenciado deixe de cumprir a obrigação de emissão de nota fiscal dentro do prazo de pagamento, a Administração Municipal aguardará a entrega da nota fiscal para autorizar o pagamento, o que deverá ocorrer em até 30 (trinta) dias contados da entrega da nota fiscal.

16. DA PESQUISA DE PREÇOS

Por se tratar de Credenciamento de empresas especializadas em Manutenção de veículos, máquinas e equipamentos, baseados em tabelas de custos (mão de obra e materiais), não há pesquisas de preços.

Os descontos fixados nas tabelas de preços de materiais foram elaborados por pesquisa de histórico de descontos exequíveis e praticados em outros órgãos públicos municipais, que adotaram o mesmo modelo de credenciamento para execução destes serviços e fornecimento de peças.

17. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

O parcelamento dos itens em Lotes, se mostra uma opção viável, levando-se em consideração o mercado fornecedor e o corpo operacional e técnico exigido. Se verifica benefício no parcelamento da contratação, com potencial aumento da competitividade sem afetar negativamente os aspectos técnicos e logísticos, uma vez que levaria à ganho da economia de escala e, principalmente na questão gerenciamento técnico, otimização de prazos e controle das manutenções e fornecimento de peças pela contratante.

18. CONTRATAÇÕES CORRELATAS / INTERDEPENDENTES

Não existe contratações correlatas e/ou interdependentes nos setores das diversas Secretarias.

19. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a adoção da solução de Credenciamento de empresas especializadas em manutenção corretiva e preventiva em veículos automotores, máquinas e equipamentos, visa a preservação do patrimônio público, o aumento da vida útil da frota, mantendo-os em perfeito estado de conservação e funcionamento, para o atendimento, com segurança, das demandas de operacionalização dos serviços de transporte, obras, na locomoção de pacientes, alunos, autoridades e servidores, bem como na distribuição de expedientes e outras atividades para as quais é necessária a utilização de veículos oficiais e, conseqüentemente, evitar prejuízos para o funcionamento das atividades inerentes, garantindo a execução dos serviços públicos a população.

20. VANTAJOSIDADE E VIABILIDADE DO CREDENCIAMENTO

A modalidade de credenciamento apresenta-se como a alternativa mais vantajosa e viável para atender às necessidades da manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos do município de Guaporema, bem como para o fornecimento de peças. A seguir, detalham-se os principais aspectos que justificam essa vantajosidade:

Quanto a **vantajosidade operacional**, o credenciamento permitirá que o município constitua uma rede ampla de prestadores de serviços e fornecedores de peças, garantindo a distribuição eficiente da demanda entre os credenciados. Com isso, será possível a **distribuição equilibrada da demanda** ao contar com diversos fornecedores e oficinas credenciadas, podendo, o município, alocar os serviços de manutenção e a demanda por peças de forma equilibrada. Isso evitará que uma única empresa seja sobrecarregada, o que muitas vezes resulta em atrasos ou na recusa de atendimento por falta de capacidade física ou operacional (como ausência de espaço ou equipamentos necessários para atender um grande volume de veículos simultaneamente).

Outra questão a ser tratada é que o credenciamento trará melhor eficiência nos serviços, uma vez que, com vários prestadores à disposição, o município poderá direcionar os serviços de acordo com a disponibilidade e a especialidade de cada credenciado, melhorando a eficiência e garantindo que os veículos fiquem fora de operação pelo menor tempo possível.

É certo, portanto, que a pluralidade de prestadores garantirá que, caso algum fornecedor tenha dificuldades para atender uma demanda específica, outros credenciados possam ser acionados, evitando que veículos fiquem parados por longos períodos devido à falta de capacidade ou problemas de gestão por parte de um único fornecedor.

No que se refere a **vantajosidade econômica**, vale destacar que os preços serão uniformes. Ou seja, a fixação de preços de forma pré-definida, com base em tabelas de referência estabelecidas pela administração pública, garante uniformidade nas cobranças pelos serviços e peças fornecidos. Isso elimina a possibilidade de variações significativas de preços entre os fornecedores, proporcionando uma isonomia na contratação.

Sobre os valores tabelados será aplicado um percentual de desconto previamente estabelecido, o que trará economia aos cofres públicos. Essa prática também evitará que fornecedores fixem preços de forma unilateral, promovendo maior transparência e previsibilidade financeira.

Vale frisar que, na concorrência tradicional, no presente caso, acaba se tornando inviável para esse tipo de contratação. A competição em lances de menor valor, com o intuito de se consagrar como vencedor, muitas vezes gera propostas financeiramente insustentáveis, resultando em problemas na execução dos serviços. O credenciamento evita esses riscos, pois permite que vários prestadores se cadastrem, sem a pressão de ter que reduzir excessivamente seus preços, e com a segurança de trabalhar em uma rede com condições estabelecidas de forma justa e igualitária.

A pluralidade de prestadores e fornecedores no credenciamento garantirá que o município tenha sempre à disposição um número suficiente de empresas capacitadas para suprir a demanda, o que resulta em maior segurança operacional e continuidade no atendimento. Diferente de um modelo com apenas um fornecedor, onde um eventual problema pode comprometer todo o atendimento, no credenciamento, caso um prestador não consiga cumprir sua função, outros estarão aptos a assumir a demanda, assegurando o fluxo contínuo dos serviços.

Logo, é certo que o maior número de prestadores garantirá que a demanda do município seja suprida com agilidade e qualidade, sem sobrecarregar uma única empresa ou fornecedor. Além disso, a diversificação de prestadores especializados pode trazer benefícios ao município, uma vez que diferentes empresas podem se destacar em áreas específicas de manutenção e fornecimento de peças, garantindo um atendimento mais qualificado e customizado de acordo com as necessidades dos diferentes tipos de veículos da frota municipal.

Logo, é a conclusão pela viabilidade e vantajosidade na realização de credenciamento para o objeto pretendido.

Guaporema-PR, 31 de julho de 2025.

Oscar Gilberto Castiglioni
Secretário Municipal de Administração

MAPA DE RISCO

A elaboração do Mapa de Risco é uma etapa essencial no processo de planejamento, execução, contratação e fiscalização de qualquer ação administrativa que envolva o uso de recursos públicos. No contexto da contratação, via credenciamento, de pessoas jurídicas para a prestação futura e eventual de serviços de manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos, máquinas e implementos agrícolas do Município de Guaporema/PR, com fornecimento de peças conforme tabela TRAZVALOR, o Mapa de Risco se torna uma ferramenta indispensável para garantir a eficiência, a legalidade e a economicidade da contratação pública.

A Nova Lei de Licitações e Contratos (Lei nº 14.133/2021) estabelece uma série de instrumentos de planejamento e gestão que visam fortalecer a governança nas contratações públicas. Entre esses instrumentos, o gerenciamento de riscos aparece como peça-chave para prevenir falhas, identificar pontos críticos do processo e adotar medidas mitigadoras. A referida lei prevê expressamente a necessidade de que os contratos administrativos sejam acompanhados de mecanismos de gestão de riscos, em especial os de maior complexidade técnica ou operacional. Assim, o Mapa de Risco atende a essa exigência legal e contribui diretamente para a prevenção de danos ao erário, fraudes, desperdícios e ineficiência nos serviços contratados. A justificativa da sua elaboração reside, portanto, no princípio da boa governança pública, que inclui o planejamento adequado, a transparência, o controle, a integridade e a responsabilização. O processo de credenciamento, por envolver múltiplos prestadores e chamadas eventuais, possui características peculiares que ampliam a possibilidade de riscos operacionais, jurídicos, financeiros e administrativos. Logo, o Mapa de Risco permite à Administração antever e lidar com esses possíveis cenários de forma preventiva.

Durante a elaboração dos mapas referentes às quatro fases do processo (planejamento, contratação, execução e fiscalização/encerramento contratual), foram considerados os seguintes elementos centrais: probabilidade de ocorrência do risco e nível de impacto caso ele venha a ocorrer. Esses dois critérios são essenciais para classificar os riscos em níveis de criticidade e orientar o foco das ações mitigadoras.

A probabilidade refere-se à chance de o risco ocorrer durante a fase correspondente. Ela é classificada, geralmente, em três níveis:

- Baixa: risco com baixa possibilidade de ocorrência (ex: ocorrência eventual ou rara);
- Média: risco com razoável chance de ocorrência (ex: já ocorreu em processos semelhantes);
- Alta: risco com grande possibilidade de ocorrência (ex: situações comuns ou recorrentes na Administração).

Já o impacto é a consequência gerada pela ocorrência do risco, classificado também em três níveis:

- Baixo: impacto com pouca repercussão sobre o resultado final (ex: facilmente corrigível);
- Médio: impacto que compromete parcialmente os resultados esperados, exigindo correções mais complexas;
- Alto: impacto significativo que compromete a eficácia do contrato ou causa prejuízo ao erário.

A combinação desses dois fatores (probabilidade x impacto) permite à equipe gestora priorizar ações e recursos na mitigação dos riscos mais relevantes. Por exemplo, um risco com alta probabilidade e alto impacto (como a realização de serviços sem ordem formal) demanda atenção imediata e procedimentos rígidos de controle. Já um risco de baixa probabilidade e impacto moderado (como extravio eventual de documento físico) pode ser tratado com ações menos intensas, como o reforço das rotinas administrativas.

Portanto, a elaboração do Mapa de Risco é uma exigência normativa, uma medida de boa gestão pública e uma prática recomendada pelos órgãos de controle. Ele fortalece a tomada de decisões, amplia a segurança jurídica e administrativa e garante a entrega do serviço público com maior eficiência e controle. Em especial, no contexto de credenciamento com prestação futura e eventual, o Mapa de Risco oferece uma visão clara e estratégica das vulnerabilidades de cada fase, permitindo à Administração agir com previsibilidade e responsabilidade.

FASE DE PLANEJAMENTO

Nº	RISCO IDENTIFICADO	PROBABILIDADE IMPACTO		AÇÃO MITIGADORA
1	Falta de interessados no credenciamento	Alta	Alta	Divulgar amplamente o edital e flexibilizar critérios de habilitação compatíveis com a realidade local
2	Definição inadequada dos critérios de credenciamento	Média	Alta	Análise jurídica e técnica prévia, com consulta a outros municípios e parecer jurídico
3	Descrição insuficiente dos serviços no termo de referência	Média	Alta	Elaborar termo de referência detalhado com apoio técnico de profissionais da área de manutenção
4	Falta de conhecimento técnico para elaboração do edital	Média	Alta	Constituir grupo multidisciplinar com participação de mecânicos e responsáveis pela frota
5	Estimativa orçamentária defasada ou incorreta	Média	Alta	Realizar pesquisa de mercado atualizada, inclusive com base na tabela TRAZVALOR
6	Escolha inadequada da tabela de preços	Média	Média	Justificar tecnicamente a adoção da tabela TRAZVALOR e definir critérios de atualização
7	Atraso na publicação do edital	Média	Média	Planejamento prévio com cronograma definido e responsável pela condução
8	Prazo de credenciamento muito curto	Média	Alta	Estabelecer prazos razoáveis para permitir ampla participação
9	Erros no edital de credenciamento	Média	Alta	Revisão por assessoria jurídica e controle interno antes da publicação
10	Restrição indevida à competitividade	Baixa	Alta	Garantir que os critérios de habilitação sejam proporcionais ao objeto contratado

Nº	RISCO IDENTIFICADO	PROBABILIDADE IMPACTO		AÇÃO MITIGADORA
11	Ausência de consulta à equipe da frota	Média	Média	Realizar reuniões técnicas com usuários e responsáveis pela manutenção da frota
12	Falta de planejamento quanto à demanda futura	Média	Alta	Levantar dados históricos de manutenção da frota e estimativas futuras
13	Falta de especificações para peças e serviços	Alta	Alta	Criar planilhas-padrão com descrição clara dos itens a serem contratados
14	Incompatibilidade com o sistema de controle interno	Baixa	Média	Verificar aderência do procedimento aos sistemas de controle e registro de despesas
15	Subjetividade na avaliação técnica de serviços	Média	Alta	Definir critérios técnicos e objetivos para aceitação dos serviços prestados
16	Inexistência de sistema para controle de ordens de serviço	Alta	Alta	Implantar ou adaptar sistema de controle informatizado de manutenções
17	Dificuldade de fiscalização dos serviços prestados	Alta	Alta	Designar fiscais por área (veículos leves, pesados, máquinas) e capacitar os servidores
18	Ausência de cláusulas de penalidades no edital	Média	Alta	Incluir penalidades claras e proporcionais no edital e no termo de credenciamento
19	Ausência de controle de quilometragem e horas trabalhadas	Alta	Média	Exigir relatórios padronizados e comprovação da execução dos serviços
20	Risco de colusão entre empresas credenciadas	Baixa	Alta	Estabelecer rodízio transparente e controle de chamados por empresa
21	Divergência entre valores praticados e os da tabela TRAZVALOR	Média	Alta	Realizar análise periódica e auditoria dos preços praticados
22	Ausência de atualização da tabela de referência	Alta	Média	Estipular prazo para atualização regular dos valores da TRAZVALOR
23	Incompatibilidade com o orçamento anual	Média	Alta	Reservar dotação orçamentária compatível com estimativa de demanda
24	Acúmulo de solicitações em períodos críticos (ex: safra)	Alta	Média	Planejar cronograma de manutenções preventivas fora dos períodos críticos
25	Risco de empresas inativas serem credenciadas	Média	Alta	Verificação cadastral e fiscal periódica das empresas habilitadas
26	Problemas com a qualidade das peças fornecidas	Alta	Alta	Exigir peças novas, originais ou de 1ª linha, com garantia e notas fiscais

Nº	RISCO IDENTIFICADO	PROBABILIDADE IMPACTO		AÇÃO MITIGADORA
27	Risco de prestação de serviço sem ordem formal	Alta	Alta	Implantar controle rígido com emissão de ordem de serviço obrigatória
28	Falta de clareza sobre forma de pagamento	Média	Média	Estabelecer regras claras no edital quanto à medição, prazos e formas de pagamento
29	Substituição de peças sem necessidade real	Média	Alta	Exigir autorização prévia para substituição de peças e laudo técnico
30	Dificuldade de controle da prestação de contas	Alta	Alta	Implantar sistema com registros fotográficos antes/depois da manutenção e relatórios técnicos

FASE DE CONTRATAÇÃO

Nº	RISCO IDENTIFICADO	PROBABILIDADE IMPACTO		AÇÃO MITIGADORA
1	Contratação de empresa sem regularidade fiscal	Média	Alta	Verificar certidões no ato da assinatura e exigir atualização periódica
2	Credenciamento de empresa sem capacidade técnica	Média	Alta	Exigir documentação que comprove experiência e capacidade operacional
3	Assinatura de contrato com cláusulas omissas ou contraditórias	Média	Alta	Revisão jurídica rigorosa do termo de credenciamento e minuta contratual
4	Ausência de cláusulas de penalidades e sanções	Média	Alta	Incluir penalidades proporcionais e mecanismos de controle no contrato
5	Contratação de empresas com CNPJ sem atividade compatível	Média	Alta	Conferência da CNAE da empresa com o objeto contratado
6	Empresa credenciada não possuir estrutura física adequada	Média	Alta	Vistoria prévia e exigência de declaração de infraestrutura mínima
7	Contrato assinado com erro de vigência	Média	Média	Conferência dupla de datas e prazos legais antes da assinatura
8	Assinatura do contrato sem publicação no portal da transparência	Baixa	Média	Publicar extrato de contrato imediatamente após a assinatura
9	Contrato com cláusulas que dificultam a fiscalização	Média	Alta	Redigir cláusulas claras quanto à forma de prestação, controle e fiscalização
10	Ausência de cláusula de reajuste ou atualização monetária	Média	Média	Prever índices de reajuste com base na legislação vigente

Nº	RISCO IDENTIFICADO	PROBABILIDADE IMPACTO		AÇÃO MITIGADORA
11	Contrato sem garantia de fornecimento de peças originais	Alta	Alta	Exigir em contrato que peças sejam novas, originais ou de primeira linha
12	Contrato sem previsão de exclusão por descumprimento	Média	Alta	Incluir cláusula de exclusão automática em caso de inadimplemento
13	Contrato assinado sem dotação orçamentária	Baixa	Alta	Verificação prévia da existência de dotação e reserva orçamentária
14	Falta de previsão de rescisão unilateral por interesse público	Média	Alta	Incluir cláusula expressa de rescisão conforme Lei 14.133/2021
15	Empresas com pendências judiciais não verificadas	Baixa	Média	Solicitar certidões negativas de ações civis e trabalhistas
16	Contrato sem indicação de responsável técnico pela empresa	Média	Média	Exigir no contrato a indicação formal do responsável técnico habilitado
17	Ausência de cláusula sobre entrega de relatórios e laudos	Alta	Média	Incluir obrigação contratual de emissão de relatórios técnicos
18	Contrato sem cláusula de vigência compatível com o planejamento	Média	Alta	Avaliar compatibilidade da vigência com os ciclos de manutenção da frota
19	Contratação sem previsão de rastreabilidade das peças usadas	Alta	Média	Exigir identificação das peças utilizadas via nota fiscal e número de série
20	Assinatura do contrato sem previsão de prorrogação	Média	Média	Incluir possibilidade de prorrogação nos termos da Lei 14.133/2021
21	Divergência entre valores da proposta e valores praticados	Média	Alta	Conferência rigorosa com a tabela TRAZVALOR e a proposta do credenciado
22	Contrato não prevê forma de controle de atendimento por empresa	Alta	Alta	Estabelecer regras de rodízio e prestação proporcional entre empresas
23	Cláusulas contratuais em desacordo com o edital	Média	Alta	Verificação final do alinhamento entre edital e contrato
24	Contrato com cláusulas genéricas de qualidade	Média	Alta	Estabelecer indicadores e critérios mínimos de desempenho
25	Inexistência de cláusula de mediação de conflitos	Média	Média	Incluir mecanismo de mediação ou arbitragem no contrato
26	Contrato assinado por servidor não competente	Baixa	Alta	Conferência de competência e poderes legais do signatário

Nº	RISCO IDENTIFICADO	PROBABILIDADE IMPACTO		AÇÃO MITIGADORA
27	Incompatibilidade contratual com sistema de gestão municipal	Média	Média	Verificar integração com sistemas de controle de ordens de serviço
28	Risco de judicialização por omissão de cláusulas obrigatórias	Baixa	Alta	Conformidade com a Lei 14.133/2021 e orientação jurídica
29	Falta de clareza quanto à forma de acionamento dos serviços	Alta	Alta	Estabelecer cláusulas claras sobre ordens de serviço e solicitações formais
30	Risco de contratação de empresas com histórico de sanções	Média	Alta	Consultar cadastros de inidoneidade e penalidades em órgãos oficiais (CEIS, CNEP, etc.)

FASE DE EXECUÇÃO

Nº	RISCO IDENTIFICADO	PROBABILIDADE IMPACTO		AÇÃO MITIGADORA
1	Execução de serviço sem ordem formal da administração	Alta	Alta	Implantar sistema obrigatório de emissão de ordem de serviço autorizada
2	Substituição de peças sem necessidade ou sem autorização	Média	Alta	Exigir autorização técnica prévia por servidor designado
3	Utilização de peças recondicionadas ou falsificadas	Alta	Alta	Exigir NF, laudo técnico e registro fotográfico das peças aplicadas
4	Execução de serviço fora do prazo acordado	Alta	Média	Estabelecer prazos máximos por tipo de serviço e prever penalidades
5	Paralisação injustificada do atendimento por parte do credenciado	Média	Alta	Monitoramento contínuo e cláusula de exclusão em caso de reincidência
6	Atendimento com qualidade técnica insatisfatória	Alta	Alta	Realizar vistorias, aplicar checklists e registrar aceites técnicos
7	Acúmulo de demandas em uma única empresa credenciada	Alta	Média	Implantar rodízio de atendimento entre empresas habilitadas
8	Dificuldade de controle e registro das manutenções realizadas	Alta	Alta	Utilizar sistema informatizado com histórico completo por veículo
9	Não entrega de relatórios técnicos após manutenção	Média	Alta	Exigir relatórios detalhados como condição para pagamento
10	Incompatibilidade entre serviços executados e valores da tabela	Média	Alta	Conferência técnica e financeira detalhada com base na TRAZVALOR

Nº	RISCO IDENTIFICADO	PROBABILIDADE IMPACTO		AÇÃO MITIGADORA
11	Mau uso de peças adquiridas, com desperdício	Média	Média	Acompanhamento e fiscalização da aplicação das peças
12	Falta de disponibilidade de peças para execução imediata	Alta	Média	Planejar compras antecipadas de peças de maior demanda
13	Substituição de peças sem devolução das peças antigas	Alta	Média	Exigir devolução obrigatória das peças retiradas para controle interno
14	Prestação de serviços em desacordo com as normas técnicas	Média	Alta	Realização de inspeções por técnico responsável do município
15	Risco de acidentes com veículos após manutenção inadequada	Baixa	Alta	Aprovação técnica antes da liberação do veículo para uso
16	Falta de comunicação entre setor de transportes e fiscalização	Média	Média	Estabelecer fluxo formal de comunicação e integração entre setores
17	Incompatibilidade entre o serviço executado e o solicitado	Média	Alta	Verificação técnica prévia e posterior ao serviço por fiscal designado
18	Apresentação de notas fiscais com dados divergentes	Média	Alta	Conferência rigorosa antes da autorização de pagamento
19	Atrasos no registro das manutenções no sistema oficial	Média	Média	Designar servidor responsável por atualizar em tempo real
20	Não cumprimento das garantias de peças e serviços	Média	Alta	Fiscalizar prazos e exigir correção imediata em caso de falhas
21	Dificuldade em controlar a quilometragem e horas trabalhadas dos equipamentos	Média	Média	Exigir registros padronizados e rastreamento via GPS, se possível
22	Perda de documentos comprobatórios das manutenções	Média	Média	Digitalização imediata e arquivamento eletrônico centralizado
23	Realização de serviços em locais não autorizados	Média	Alta	Estabelecer locais previamente autorizados no edital/contrato
24	Inexecução parcial ou defeituosa do serviço contratado	Média	Alta	Verificação técnica antes do aceite e pagamento condicionado
25	Veículo liberado sem testes pós-manutenção	Alta	Média	Exigir checklists de testes antes da liberação para uso
26	Uso de lubrificantes e materiais de baixa qualidade	Média	Alta	Exigir marcas reconhecidas e comprovação por NF

Nº	RISCO IDENTIFICADO	PROBABILIDADE IMPACTO		AÇÃO MITIGADORA
27	Equipamentos danificados durante manutenção	Baixa	Alta	Responsabilização contratual e seguro de responsabilidade, se previsto
28	Ausência de canal direto de comunicação com os credenciados	Média	Média	Criar canal oficial (telefone, e-mail) exclusivo para suporte/manutenção
29	Atendimento diferenciado entre os prestadores credenciados	Média	Média	Padronizar formulários, ordens de serviço e relatórios
30	Falta de integração entre contratos e o controle da frota	Média	Alta	Integrar o controle contratual com o sistema de gestão da frota

FASE DE FISCALIZAÇÃO / ENCERRAMENTO CONTRATUAL

Nº	RISCO IDENTIFICADO	PROBABILIDADE IMPACTO		AÇÃO MITIGADORA
1	Falta de fiscalização adequada das execuções	Alta	Alta	Designar fiscais capacitados e acompanhar serviços in loco
2	Fiscal sem conhecimento técnico suficiente	Média	Alta	Promover capacitação dos fiscais ou apoio técnico especializado
3	Aceite de serviços sem verificação técnica	Alta	Alta	Estabelecer obrigatoriedade de laudo e checklist de verificação
4	Ausência de registros documentais da execução	Média	Alta	Exigir relatórios, fotos e planilhas de acompanhamento dos serviços
5	Dificuldade de rastrear ordens de serviço realizadas	Alta	Média	Implantar sistema eletrônico de gestão e controle da frota
6	Aceite de peças genéricas ou de baixa qualidade	Média	Alta	Conferência rigorosa das notas fiscais, marca e procedência das peças
7	Risco de pagamentos indevidos ou em duplicidade	Média	Alta	Controle rigoroso financeiro e conferência prévia por setor competente
8	Descumprimento dos prazos contratuais sem penalidade	Média	Média	Aplicar penalidades previstas em contrato com rigor
9	Não aplicação de penalidades por falhas nos serviços	Média	Alta	Acompanhar sistematicamente o desempenho e aplicar sanções cabíveis
10	Baixa comunicação entre fiscalização e setor de transporte	Média	Média	Criar fluxo de informações padronizado entre os setores

Nº	RISCO IDENTIFICADO	PROBABILIDADE IMPACTO		AÇÃO MITIGADORA
11	Fiscal responsável sobrecarregado ou com múltiplas funções	Alta	Média	Reorganizar carga de trabalho e distribuir tarefas fiscalizatórias
12	Encerramento do contrato sem avaliação de desempenho	Alta	Média	Realizar relatório final de avaliação técnica e administrativa
13	Desorganização documental no encerramento do contrato	Média	Alta	Criar checklist de encerramento e protocolo de documentação obrigatória
14	Descumprimento de cláusulas contratuais não identificado	Média	Alta	Fazer auditoria contratual antes do encerramento
15	Peças substituídas não devolvidas para conferência	Alta	Média	Exigir devolução formal e registro fotográfico das peças trocadas
16	Ausência de termo de encerramento contratual	Média	Média	Elaborar e arquivar termo formal de encerramento com assinatura das partes
17	Falta de registros de garantias dos serviços realizados	Média	Alta	Exigir termo de garantia e controle de vigência por item executado
18	Risco de encerramento contratual com pendências financeiras	Média	Alta	Verificar e regularizar todas as medições antes da finalização
19	Falta de transparência nos serviços encerrados	Média	Média	Publicar relatórios e resultados no portal da transparência
20	Empresas reincidentes com baixa performance sendo recontratadas	Alta	Alta	Avaliar desempenho anterior e restringir nova participação com base legal
21	Risco de fraudes na medição final dos serviços	Média	Alta	Conferência cruzada entre relatórios, ordens de serviço e notas fiscais
22	Problemas com peças em garantia após encerramento	Média	Média	Manter canal de contato com credenciadas mesmo após encerramento
23	Falta de relatório final da fiscalização	Média	Média	Tornar obrigatória a emissão de relatório conclusivo pela equipe fiscal
24	Perda de arquivos e documentos físicos importantes	Média	Alta	Digitalização e armazenamento eletrônico com backup seguro
25	Riscos não identificados em tempo hábil para penalização	Média	Alta	Fiscalização contínua e análise periódica durante a vigência do contrato
26	Incompatibilidade entre registros da fiscalização e da contabilidade	Média	Alta	Reuniões de alinhamento e auditorias internas regulares

Nº	RISCO IDENTIFICADO	PROBABILIDADE IMPACTO		AÇÃO MITIGADORA
27	Pagamentos realizados com base em medições genéricas	Média	Alta	Padronizar medições com critérios técnicos objetivos por tipo de serviço
28	Risco de omissão de irregularidades por parte do fiscal	Baixa	Alta	Implementar sistema de controle interno e ouvidoria para denúncias
29	Contrato encerrado sem resolução de não conformidades	Média	Alta	Exigir resolução e assinatura de termo de regularidade final
30	Falta de avaliação para aprimorar futuras contratações	Alta	Média	Criar relatório de lições aprendidas e recomendações para próximos processos

Guaporema-PR, 31 de julho de 2025.

Oscar Gilberto Castiglioni
Secretário Municipal de Administração